

ISSN 0103-9466

**ECONOMIA POLÍTICA DA DINÂMICA
CAPITALISTA**

(Observações para uma Proposta de
Organização Teórica)

José Carlos de Souza Braga

TEXTO PARA DISCUSSÃO nº 51
setembro/1995

INSTITUTO DE ECONOMIA

UNICAMP

ECONOMIA POLÍTICA DA DINÂMICA CAPITALISTA*

(Observações para uma Proposta de Organização Teórica)

José Carlos de Souza Braga()**

(*) Fui estimulado a escrever este trabalho pelos alunos do Curso de Economia Política (2o. semestre de 1994) aos quais sou grato pelo inteligente e acirrado debate. Animo-me a escrever este artigo, num momento que espero seja de recriação da interpretação sobre as mutações estruturais em curso no capitalismo e, no Brasil, em particular. A Marcos Antonio Macedo Cintra e a Ronaldo Herrlein Jr. agradeço a verdadeira parceria com que me brindaram através de suas inteligentes e dedicadas contribuições. José Gilberto Scandiucci Filho ajudou-me através de comentários bastante elucidadores. Ao professor Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo sou grato pelo estímulo da leitura "emocionada e cerebral" com que me prestigiou. O professor João Manuel Cardoso de Mello e Luciano Coutinho mantiveram comigo, em diferentes momentos, discussões esclarecedoras sobre esta temática em geral. Com a professora Maria da Conceição Tavares aprofundei a hipótese fundamental deste trabalho. Todos estão eximidos de possíveis imperfeições ainda presentes no texto.

(**) Professor-Doutor do Instituto de Economia da UNICAMP.

Instituto de Economia, setembro de 1995

29792

**COMISSÃO DE PUBLICAÇÕES DO INSTITUTO DE
ECONOMIA/UNICAMP**

Carlos Alonso Barbosa de Oliveira
José Ricardo Barbosa Gonçalves
Geraldo Di Giovanni (Coordenador)
Otaviano Canuto dos Santos Filho
Paulo Eduardo de Andrade Baltar

FICHA CATALOGRÁFICA

Braga, José Carlos de Souza

Economia política da dinâmica capitalista (observações para uma proposta de organização teórica)/José Carlos de Souza Braga. - Campinas: UNICAMP.IE, 1995.

44 p. (Texto para Discussão. IE/UNICAMP, n. 51)

1. Economia política. 2. Dinâmica capitalista. I. Título. II. Série.

Exemplares avulsos poderão ser obtidos com Neide Pereira Baldovinotti

INSTITUTO DE ECONOMIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Caixa Postal 6135

13083-970 Campinas (SP)

fone: (0192) 39.7031 e/ou 39.7364

fax: (0192) 39.1512

ECONOMIA POLÍTICA DA DINÂMICA CAPITALISTA

(Observações para uma Proposta de Organização Teórica)

José Carlos de Souza Braga

Resumo

Diante das mutações estruturais do capitalismo fez-se uma proposta de organização teórica par aatualizar a Economia Política da dinâmica contemporânea. A concorrência entre capitais centralizados numa meso-estrutura e as leis gerais de movimento do capital compõem uma instabilidade estrutural típica do capitalismo globalizado.

Introdução

Face à evolução capitalista contemporânea, este trabalho encaminha uma proposta preliminar de organização teórica¹ sobre a concorrência e a dinâmica econômica, desenvolvida sobretudo a partir de uma releitura crítica das concepções

1 Esta proposta será apenas parcialmente elaborada, uma vez que sua versão "completa" está sendo objeto de um trabalho mais amplo. De modo geral, procuro retomar e avançar uma tradição teórica e histórica do Instituto de Economia da Unicamp, registrada nos trabalhos de Barbosa de Oliveira (1985), Belluzzo (1980), Cano (1985), Tavares (1978), Mazzucchelli (1985), Cardoso de Mello (1977), entre outros. Igualmente, estas reflexões remetem a um aperfeiçoamento lógico-histórico da minha tese de doutoramento, Braga (1985). A maioria das hipóteses então elaboradas demonstraram-se, a meu juízo, corretas à luz da evolução capitalista recente: 1) a crítica à idéia de ciclo como inadequada para a compreensão do movimento capitalista, uma vez que ciclo significa uma totalidade autônoma de movimento, com suas **formas canônicas** (repetitivas) de **recuperação, auge, recessão e depressão**, quer via ondas curtas, médias ou longas. Quando não utilizada nesse sentido preciso, a noção de "ciclo" torna-se genérica e ambígua; 2) o resgate da teoria da demanda efetiva como uma teoria da instabilidade e da crise, tal como em Keynes e mesmo em Kalecki, quando se aprende a teorização deste último *mas allà* do seu ciclo de *perpetum mobile*; 3) a afirmação da categoria do capital em geral de Marx, através de sua concreção enquanto capitais centralizados, como instância teórica fundamental para as mediações lógico-históricas da concorrência visando a dinâmica; 4) a adoção de uma **períodização** da dinâmica do capitalismo compreendendo como se modificam as formas de movimento, a instabilidade e a crise, de modo a conferir pertinência à análise das diferenciações entre capitalismo de livre concorrência e capitalismo monopolista; 5) a hipótese de que o capitalismo contemporâneo caracteriza-se por uma **dominância financeira** em sua realização dinâmica de riqueza, o que não significa, como diziam e dizem os críticos "desavisados", que se esteja surgerindo um descolamento absoluto desse processo em relação à base produtiva. Porém, numa autocrítica, estabelecerei, mais à frente, qual é minha concepção atual sobre a lei de tendência, que estava basicamente correta, ainda que imprecisa e com passagens obscuras. Ademais, enunciarei o que penso sobre valores e preços, questão que foi tratada de forma insatisfatória.

de Marx e de Keynes, numa abordagem lógico-histórica própria da Economia Política.

É tradição nesta "pobre ciência" - a Economia (*Economics*) - que idéias e autores de diferentes matizes teórico-ideológicos permaneçam "influentes", mesmo que não tenham nada a dizer sobre o mundo real, ainda quando suas lógicas formais, em suas linhas mestras, sejam consistentes. Esta característica tem suas versões "modernas" tanto no pensamento econômico do "mainstream" quanto em boa parte da literatura crítica de perfil "post-keynesiano", "neoschumpeterino" ou mesmo "neomarxista" afastando a teoria econômica da compreensão do mundo.

Com uma perspectiva oposta, o pensamento crítico e inovador em Economia Política no século XX persiste em autores, mencionados ao longo deste trabalho, cujo resgate permite avançar na reflexão contemporânea do capitalismo, pois suplantam exegeses e formalismos lógicos de qualquer tipo, ainda que encontrem cada qual diferenciadamente, em Marx, Kalecki, Keynes ou Schumpeter suas fontes teóricas básicas.

As hipóteses enunciadas a seguir e as interpretações propostas neste trabalho procuram inscrever-se neste tipo de abordagem em que as análises lógica e histórica combinam-se para renovar e reorganizar a teoria. Na conclusão analisa-se as características econômicas centrais da internacionalização capitalista cujas assimetrias e instabilidade são ocultadas pelo termo globalização.

1. As hipóteses

As formulações de Marx (livre concorrência/monopolização), de Schumpeter (capitalismo disperso e competitivo/capitalismo trustificado), de Hilferding (capital financeiro), de Hobson (capitalismo moderno), de Lenin (capital monopolista) e de Chandler (*personal capitalism/managerial capitalism*) são todas elas indicativas da necessidade de periodizar a concorrência e a dinâmica do capitalismo.

Penso que mesmo sendo evidente que a concorrência praticada por uma grande empresa pode partir de uma estrutura de mercado (oligopólio côncentrado, diferenciado, etc) ou de uma indústria qualquer, ela se generaliza pelo conjunto do sistema e, conseqüentemente, por diferentes estruturas de mercado e indústrias, sob o comando dos *capitais centralizados* (engendrados pela lei de concentração e centralização da acumulação capitalista). Esses capitais organizam-se efetivamente de diferentes formas, no espaço e no tempo histórico. Presentemente, manifestam-

se nos Estados Unidos na forma da grande empresa industrial moderna com sua estrutura multidivisional; na Alemanha, através dos conglomerados nos quais reina a fusão orgânica entre banco e indústria e; no Japão, através dos *keiretsus* em que a articulação de organizações financeiras e não-financeiras constituem **grupos empresariais** enquanto verdadeiros "subsistemas" econômico-financeiros. É neste nível (*meso*) que importa tomar em consideração as decisões competitivas capitalistas, avançando assim na mediação entre as leis gerais de movimento e a concorrência. Isto, evidentemente, não elimina o tratamento microeconômico das estruturas de mercado, cuja validade como "teoria local" permanece e cuja utilidade para a formulação de políticas industriais, entre outros aspectos da política econômica, é inegável. Tampouco significa negar sua utilidade para "informar" o nível da *meso-estrutura*, embora não se sustente como dimensão teórica e analítica para fazer a passagem - a mediação -, com a *dinâmica complexamente determinada*. A significação desta última e a correspondente mediação serão tratadas a seguir.

Na perspectiva que adoto, os *capitais centralizados* suplantam suas estruturas de mercado originais e seus espaços nacionais, justamente por sua força expansiva de acumulação, ganhando mobilidade, flexibilidade e amplitude de rentabilização, ao distribuírem-se por diferentes mercados, indústrias, setores, ramos e, finalmente, regiões do planeta. Isto não quer dizer que os mercados "desapareçam" da análise, mas sim que estão subsumidos² naquela *meso-estrutura*, a partir da qual são tomadas as decisões estratégicas de investimento, progresso técnico, finanças, marketing, distribuição de mercadorias, expansão setorial e geográfica. Este é o nível estratégico da mediação da concorrência, ao qual estão subordinadas as estruturas de mercado e, que ademais permite conduzir a investigação com suporte na categoria do capital em geral e nas leis de movimento do modo de produção capitalista. De fato, é esse tipo de mediação que desaparece no plano micro-analítico das estruturas de mercado³.

Se partimos de Marx é fundamental a compreensão do seguinte feixe teórico: capital em geral/pluralidade de capitais, crédito / capital a juros e capital fictício (capitalização), sociedades anônimas / capital financeiro / monopolização em oposição à livre concorrência. As leis gerais de movimento já são, num

2 Lembre-se que, por *subsumir*, deve-se entender, acolher, tomar, reconhecer (uma espécie) como compreendida em um gênero.

3 Os que adotam este "corte" analítico não se dão conta de que a grande empresa industrial moderna foi transformando a dinâmica das estruturas de mercado e *subsumindo-as à lógica não só de escala como de escopo*. Esta tem sido a contribuição de, entre outros, Chandler Jr. (1990), baseada em informações para Estados Unidos, Alemanha e Inglaterra. De sua análise deve-se extrair a necessidade de rever as hipóteses microeconômicas das estruturas de mercado, porque conduzem a conclusões macrodinâmicas cuja aderência ao mundo real contemporâneo é precária, para dizer o mínimo.

determinado plano, uma apropriação teórica da dinâmica capitalista, embora sejam necessárias mediações lógicas e históricas (determinações não-determinísticas, não-automáticas e, nesse sentido, complexas) para se chegar ao que denomino de *dinâmica complexamente determinada*.

Inovações e flutuações sempre houve e haverá no capitalismo e portanto tais mecanismos não são em si mesmos elucidativos da dinâmica. A questão é saber quais são suas características, no espaço e no tempo e, que mutações ocorrem conforme avançam a economia e a sociedade capitalistas, num "permanente" retorno crítico aos determinantes, tais como a acumulação de capital (Marx), a demanda efetiva (Keynes/Kalecki) e a destruição criadora (Schumpeter). Como se modificam os processos de decisões de investimento, de financiamento, de interação entre as finanças pública e privada, de capitalização (capital fictício), de definição e ampliação das formas de riqueza e de patrimônio, de multiplicação da renda agregada, de emprego da força de trabalho, de crescimento das bases técnico-produtivas, de estabilidade monetária e, de institucionalidade do dinheiro.

Sobre as mutações que o tempo da história deflagram Landes (1958:38-48) afirma:

"Prudence, thrift, and modesty were the virtues of an entire historical era, of a whole social order, an order that was gradually disappearing to be sure, but still in 1860 held the allegiance of by far the greater part of European society. They were the virtues of a world in which things moved slowly, in which man's wealth was typically in solid land and buildings, in which people were generally fixed in the status their parents had held before them. It was not, to be sure, a static world, and the development of commerce and industry had already created new channels of mobility and introduced changes that modified considerably the values and aspirations of an older, more agricultural society. But this was still leisurely commerce and small-scale industry, even where, as in Britain, the economy had gone far along the path of technological revolution, the traditional attitudes had lagged behind".

Nas últimas décadas do século XIX nasceu aquilo que, passados cem anos, domina o modo capitalista de fazer as coisas: "**People were slowly adjusting to paper wealth, with its mobility, its ups and downs, its disconcerting symbolic concreteness**" (Landes, 1958: 38-48).

São as dificuldades de compreensão destes processos históricos que levam à proposição de que impõe-se trabalhar a noção de dinâmica econômica complexamente determinada.

Assim, importa compreender qual é a dinâmica do "capitalismo de livre concorrência" desde a I Revolução Industrial até aproximadamente a década de 1870 e, qual é a dinâmica, desde a II Revolução Industrial - a partir dos anos 1880 -

no bojo da qual emerge, por esta e outras determinações, o "capitalismo monopolista-competitivo". Advirto, desde logo, que há transformações dentro desta última dinâmica que se desdobram desde o Segundo Pós-Guerra e que não devem ser tomadas como o "fim da história" do capitalismo. Chamo a essa configuração histórica de Capitalismo Monopolista-Competitivo para explicitar que a monopolização não significa obstáculo à concorrência, mas sim à livre concorrência, à democracia do capital - Lenin (1916) e Barbosa de Oliveira (1985)-, o que será esclarecido mais adiante.

Adoto uma releitura crítica da teoria econômica de Marx e de Keynes frente a alguns temas econômicos da história do capitalismo, entre o final do século XIX e do século XX. Nesse sentido, a questão que pretendo responder é a seguinte: quais formulações lógico-históricas sobre o capital, a concorrência e a dinâmica se impõem contemporaneamente, a partir de Marx e Keynes.

Dito isto e, para evitar mal-entendidos, enfatizo as idéias centrais da proposta teórica que formulo. Em primeiro lugar, não penso que a dinâmica seja dedutível deterministicamente das leis gerais de movimento, a partir da categoria do capital em geral. Isso porque compreendo o processo do capital como valorização do valor, em que o trabalho deixa de ser a grande fonte de riqueza e o tempo de trabalho deixa de ser a sua medida⁴. Ou seja, o movimento concreto do capital - na realidade efetiva - não pode ser determinado absoluta e completamente pelas leis formuladas a partir da categoria do capital em geral, como sujeito que se apropria de substância social - trabalho abstrato (Tavares, 1978:52). Porém, a inteligibilidade daquele movimento concreto pode e deve partir da compreensão das leis de movimento do capital em geral, que já constituem uma instância da teoria da dinâmica capitalista.

O que se impõe é o esforço teórico, por meio da investigação lógica e histórica, de vincular aquelas leis com o movimento concreto da economia monetária da produção, inclusive através concorrência, para, elaborando novas mediações, chegar-se a uma *dinâmica complexamente determinada*. É desta forma que se esclarece (preservando, na teoria, o movimento lógico do capital), como a

4 A Grande Indústria revela que a "riqueza efetiva se manifesta precisamente na enorme desproporção entre o tempo de trabalho empregado e seu produto (...) na desproporção qualitativa entre o trabalho - reduzido a uma pura abstração - e o poderio do processo de produção por ele vigiado (...) o homem se comporta como supervisor e regulador do processo de produção mesmo (...) ao lado do processo de produção, em vez de ser seu agente principal (...) o que aparece como pilar fundamental (...) é a apropriação de sua própria (do trabalhador) força produtiva geral (...) sua existência como corpo social. *O roubo de tempo de trabalho alheio, sobre o qual se funda a riqueza atual*, aparece como uma base miserável comparada com este fundamento (...) o trabalho em sua forma imediata deixou de ser a grande fonte de riqueza, o tempo de trabalho deixa, e tem que deixar, de ser sua medida e, portanto, o valor de troca (deixa de ser a medida) do valor de uso" (Marx, 1972:Vol. 2, p. 228 ou páginas 592-3 no manuscrito original dos *Grundrisse*).

determinação ampla do movimento concreto, requalifica os mecanismos de operação e atuação das leis de movimento. Isto é, o "limite" da valorização deixa de ser a taxa de mais-valia, os preços de produção não são dedutíveis das quantidades de valor-trabalho, e não se pode derivar a dinâmica imediata e suficientemente desde a lei de tendência ao declínio da taxa de lucro (Tavares, 1978:51-2). Diante da complexidade dessas determinações, afirmo que a categoria do capital em geral já carrega em si a pluralidade de capitais e condiciona o plano teórico - a *meso-estrutura*, antes mencionada - e os conteúdos que devem orientar a análise da concorrência e sua inserção numa teoria da dinâmica. O capital em geral, enquanto universal concreto, não pode existir senão como pluralidade de capitais. O ponto é mostrar qual o tipo de mediação da concorrência que se adequa ao conceito de capital em Marx. E, sobretudo, compreender que nas leis gerais de movimento já está posta a dinâmica capitalistas, ainda que sua plena compreensão exija o complemento da análise lógico-histórica da concorrência, tomando em conta a dimensão temporal e espacial do processo capitalista no mundo.

Conseqüentemente, considero equivocada a posição teórica que afirma que as leis gerais de movimento são "uma coisa" e a concorrência e a dinâmica são "outra coisa". Como se as primeiras fossem uma abstração - distinta do real - e as segundas fossem o concreto, a realidade. Em Marx, o capital em geral e as leis de movimento são abstrações reais, no sentido de que são categorias que apreendem, no pensamento, realidades criadas e operadas pela própria vida efetiva da sociedade mercantil capitalista⁵. Portanto, leis gerais de movimento e concorrência, elaboradas as mediações, são a própria dinâmica expressa em diferentes níveis teóricos, ambos necessariamente reais. Na verdade, as leis gerais de movimento e a concorrência são, tão-somente, dois níveis inseparáveis da dinâmica.

Em segundo lugar, sustentarei que a análise adequada da concorrência é a que se realiza a partir do conceito de capitais centralizados - cujas formas concretas de organização já enunciamos acima - que compõem uma *meso-estrutura*, na qual se processam as decisões capitalistas marcadas pela rivalidade entre os capitais que operam em diferentes estruturas de mercado, produzindo distintas linhas de produto e atuando simultaneamente em diferentes órbitas - comercial, industrial e financeira. Esse procedimento constitui um deslocamento da "convencional" questão da articulação dos âmbitos micro e macroeconômico. Na verdade, formula-se uma interação entre essa *meso-estrutura* e o movimento geral macrodinâmico.

⁵ Fausto (1983:96): "a diferença entre a categoria e a realidade efetiva remete assim não à oposição pensamento/realidade, mas à diferença entre realidade só no nível da essência e a realidade que se manifesta também no fenômeno".

Em outras palavras, penso que é nestes dois planos que se torna possível teorizar de modo frutífero e logicamente consistente a compatibilização entre teoria da demanda efetiva e teoria da acumulação de capital⁶ e, ademais, que as decisões capitalistas estratégicas e competitivas, processando-se naquela *meso-estrutura* e, a partir dela, engendrando os determinantes fundamentais da macrodinâmica que são o investimento, a demanda efetiva e a acumulação de capital (produtiva e monetária). Esses capitais operam contemporaneamente nas corporações ("grande empresa moderna") com uma **FUNÇÃO-OBJETIVO** que pode ser representada como se segue:

$$Fo = f(F, Ipt, X)$$

onde F, representa as finanças em geral das corporações incluindo os lucros financeiros não-operacionais e a liquidez estratégica. Esta significa a posse de moedas fortes e ativos financeiros líquidos (quase-moedas) que possibilitam ganhos de arbitragem, atuações como *non-bank-banks*, mobilidade e flexibilidade na alocação de recursos. Constitui um conceito mais amplo do que a preferência pela liquidez de Keynes; X, são os *tradables*, com que o grande capital visa o mercado global; e Ipt, o investimento com progresso técnico, que compõe o planejamento e a gestão estratégicos das grandes empresas e com o que baseiam sua dinâmica de contestadoras das "barreiras à entrada", fundam as bases materiais de extensão aos vários mercados e indústrias e posicionam-se como "global traders" internacionais⁷. O jogo destes elementos no cálculo capitalista corresponde a uma forma avançada dos capitais centralizados defrontarem-se com a incerteza radical posta como a incognoscibilidade do futuro como Keynes a compreendia. É também a manifestação da combinação entre **especulação** e **produção** potencializadora ora do poder empreendedor na reprodução ampliada ora do poder de instabilização.

Em terceiro, a lógica ordenadora e contraditória destes capitais centralizados é a de *capital financeiro*, compreendido como a fusão das diferentes formas de riqueza ou, genericamente, a fusão da forma lucro com a forma juros. Desse ângulo, as três modalidades organizacionais observadas nos principais países capitalistas são formas que operam a partir da lógica de capital financeiro *lato*

6 Essa compatibilização foi sugerida por Dillard (1984), quando em 1983 escreveu *paper* comemorativo do centenário do nascimento de Keynes e da morte de Marx.

7 A apresentação desta função objetivo deu-se em conferência no Instituto de Economia da UNICAMP apresentado pela professora Maria da Conceição Tavares em 05/10/1993 durante o "Seminário Internacional sobre Teoria e Política Macroeconômica". Os trabalhos de Braga (1991) e Miranda (1992) traziam análises que apontavam na mesma direção teórica.

sensu. Trata-se do predomínio de uma lógica financeira geral (não significando obviamente descolamento da produção) nas decisões de investimento e de acumulação de capital (e de patrimônio, considerando este no sentido amplo de ativos em geral), como nucleadora daqueles capitais centralizados em seu movimento estratégico.

São os planos do capital em geral e da concorrência (entre os capitais centralizados) - articulados pelas teorias da acumulação e da demanda efetiva - que determinam a dinâmica. Entendo que tais determinantes forjam, através de mudanças estruturais, a tendência como um longo prazo que admite uma antinomia entre expansão e crise. Isto é, ocorrem períodos de expansão e de crise prolongada, com formas de movimento mutáveis. A saber, tanto pode haver um longo prazo de expansão quanto outro de crise; sendo inaceitável a obrigatória associação entre longo prazo e crescimento (tendência). A caracterização destes períodos é sempre, necessariamente, compreendida através da investigação lógica e histórica, a partir dos determinantes teóricos genéricos - as leis de movimento e as formas da concorrência. Portanto, as formas de movimento, na expansão e na crise, modificam-se no espaço e no tempo, em relação às mudanças estruturais⁸. Ademais, tanto na expansão quanto na crise ocorrem flutuações de perfis mutáveis. Isto é, as flutuações são permanentes, inerentes à lógica capitalista, demonstráveis mais amplamente pela interação entre demanda efetiva e acumulação de capital, porém, têm intensidades, duração, amplitude e qualidades mutáveis, que só são compreensíveis, em sua significação, através de mediações lógicas e históricas.

Impõe-se, portanto, verificar quais alterações ocorrem nos "mecanismos da dinâmica", quando se verificam modificações estruturais, inclusive nas formas de concorrência. Isto porque tais modificações determinam alterações quantitativas e qualitativas no movimento econômico global. Assim, é totalmente insatisfatório formular com apoio numa "teoria geral da crise" ou numa "teoria do ciclo e da tendência" que houve grande depressão no século XIX e nos anos 30 do século XX e continuar esperando a nova grande depressão, ou qualquer outra repetição cíclica ou tendencial, como se o capitalismo, de fato, não "inovasse" em seu próprio movimento.

Assumo que é teoricamente inevitável, assim como um imperativo de realidade, adotar uma periodização da dinâmica. A análise lógico-histórica deve

⁸ Entre tais mudanças estão as institucionais às quais Keynes atribuía tanta importância. Exemplar, neste sentido, é o trabalho de Chick (1993) sobre os estágios do sistema bancário. Na chamada "Escola da Regulação" francesa há igualmente uma contribuição importante neste sentido. Ver Boyer & Saillard (1995) e Théret (1995).

qualificar a dinâmica que corresponde a diferentes fases histórico-estruturais do capitalismo, sem se limitar a "capitalismo concorrencial" e "capitalismo monopolista", como se este fosse o estágio "final". Logo, penso que se deve, no mínimo, compreender as formas de movimento diferenciadas entre o capitalismo de livre concorrência e o capitalismo monopolista-competitivo.

À guisa de ilustração deste ponto crucial, considere-se a seguinte hipótese: a crise de 1873/1896 foi a grande crise do capitalismo de livre concorrência, já em transição para a monopolização. Essa crise operou num restrito âmbito internacional, pois foi fundamentalmente uma depressão no capitalismo inglês, marcada apenas por recessões nos outros países e sem um *crash* financeiro generalizado. A crise dos anos 30 do século XX é a primeira grande crise do capitalismo monopolista-competitivo, marcada por seu caráter internacional amplo, grande depressão e *crash* financeiro generalizado. Simultaneamente, é um marco na transição da dinâmica, porque gestou mecanismos públicos e privados que alteraram as formas de movimento. Ou seja, desde o Segundo Pós-Guerra até nossos dias observa-se uma dinâmica em que nem a grande depressão nem o *crash* financeiro geral surgem como expressão da crise. Portanto, vamos assistindo, na segunda metade do século XX, a um novo tipo de dinâmica capitalista que, entretanto, não descarta a tensão expansão/crise, em meio a flutuações, cabendo definir teoricamente seu perfil lógico-histórico⁹.

Dessa forma, caberia perguntar: é possível sustentar que no período 1880/1990 a dinâmica capitalista segue sendo a mesma, simplesmente porque prosseguem as flutuações e as inovações? Essa mesma tem levado alguns a esperar a próxima grande depressão e um novo *crash* financeiro geral (ciclo de ondas longas?)¹⁰. De outra parte, há os que insistem em que as dificuldades das últimas décadas são meros reajustes ao equilíbrio geral, ou ainda que a dinâmica segue como sempre, "flutuando e inovando". Enquanto isso, a crise da teoria

9 Não há exterioridade entre os tempos lógico e histórico. Segundo Badaloni (1983:252/6, grifo JCSB): "Marx procede segundo o método de reduções ou abstrações transitórias. Não se trata apenas de analisar fenômenos em estado puro, mas de fazê-lo transitoriamente se processar de modo tal que o conjunto resulte iluminado ora por um lado, ora pelo outro, e, correspondentemente, outras zonas do mesmo apareçam ora sob uma luz mais forte, ora mais fraca (...). À lógica do perspectivismo ou das relações reflexivas, ou ainda a lógica redutivista, Marx opõe essa *lógica das abstrações transitórias*, que desvanecem deixando traços bem definidos e cujo deslocamento funcional é representativo de possíveis modificações históricas".

10 Não se trata de negar em absoluto a possibilidade de que isto venha a ocorrer no futuro. Desde logo, uma desregulamentação radical e global das economias, pela via da liberalização universal, abriria esta possibilidade. Contudo, desde o Segundo Pós-Guerra, ocorre um novo movimento a exigir uma análise historicamente determinada e, esse movimento não se assemelha às crises de liquidação geral de riqueza (quebras bancárias generalizadas, significativas destruições de capacidade produtiva etc) vigentes no século XIX e até os anos 30 do século XX.

econômica, seja a do *mainstream*, seja da vertente crítica, permite que se afirme: "os economistas não entendem o mundo"¹¹.

Em seguida, desenvolveremos os argumentos em três momentos. O primeiro dedica-se à articulação teórica entre leis gerais de movimento, concorrência e dinâmica capitalista. O segundo apresenta uma interpretação sobre a lei de tendência ao declínio da taxa de lucro quanto a sua pertinência numa teoria da dinâmica capitalista. No terceiro, examina-se a lógica que preside o movimento do que denomino capitalismo monopolista-competitivo.

2. Leis gerais de movimento, concorrência e cálculo capitalista: a dinâmica econômica complexamente determinada

2.1 O problema das mediações da concorrência e do cálculo capitalista sob incerteza

A categoria do capital em geral formulada por Marx não prescinde das determinações da concorrência e, justamente por isso, as leis gerais de movimento já constituem um plano teórico da dinâmica capitalista. Começa aí o equívoco de vários intérpretes que não reconhecem estas determinações e acabam por invertê-las, como se verá¹².

A lei fundamental da concorrência é que os capitais individuais põem-se como gerais: "A ação recíproca dos capitais enquanto entidades individuais se converte precisamente no pôr-se dos mesmos como gerais e na supressão da independência aparente e a não menos aparente existência autônoma do indivíduos" (Marx, 1971:175-6). O que está em destaque é justamente como o influxo de uns capitais individuais sobre os outros baseia-se em que todos têm que comportar-se como capital (em geral). A supressão da independência e da autonomia verifica-se, segundo Marx, nitidamente no crédito e de forma extrema no capital por ações. Não deve passar despercebido tampouco que nesta passagem está um momento lógico importante da oposição entre livre concorrência e monopolização, sendo esta

11 Para Ormerod (1994) "uma ortodoxia intelectual surgiu baseada numa visão idealizada e mecanicista do mundo(...) Já os economistas, em sua maioria, não observam nenhuma realidade". Estes trechos encontram-se no artigo "Economista não entende o mundo", publicado pela Folha de São Paulo em 03/07/1994 e extraído daquele livro.

12 Rosdolsky (1968:cap.2) é o intérprete em que se baseiam os que não reconhecem em Marx uma análise da concorrência, que em si mesma já seja uma instância da dinâmica econômica.

justamente acelerada pela centralização que o crédito e as sociedades por ações impulsionam.

É por isso que a mediação adequada à investigação da concorrência deve se referir a um plano teórico-analítico - a *meso-estrutura* - que compreenda os capitais operando como capital em geral, e não como um capital deste ou daquele setor, ramo ou produto, imobilizado nesta ou naquela estrutura de mercado. Esse plano corresponde ao que é constituído pela concentração e centralização de capitais, pelo crédito (capacidade de dispor do capital social) e pelo capital por ações. Os capitais gestados nesse processo são o que denominamos, em termos mais abstratos, de capitais centralizados, capazes de mobilizar-se para atuar em várias indústrias, em diferentes linhas de produto; habilitados para operar na produção, na comercialização e nas finanças. É dessa forma que *se põem como capital em geral e, como tal, controladores de vários mercados, determinantes principais do investimento/demanda agregada e da acumulação de capital lato sensu*. Insisto que é esta natureza, esta imposição lógica, que se manifesta nas diferentes modalidades de organização - a empresa multidivisional norte-americana, o conglomerado alemão, o *keiretsu* japonês. O plano a que correspondem é uma *meso-estrutura* no sentido de que se encontra lógica e efetivamente entre o plano microeconômico (das indústrias e dos mercados) e o plano macroeconômico (onde as decisões de investimento interagem globalmente). Saliente-se que as decisões relativas à atuação nos mercados e indústrias estão subsumidas nas organizações (capitais centralizados) que compõem a *meso-estrutura* e que efetuam, neste plano *meso*, os seus cálculos expectacionais a partir de sua **FUNÇÃO- OBJETIVO**. Ao mesmo tempo, reconheça-se que os mercados e indústrias estão subsumidos na *meso-estrutura*, que é o espaço de confronto daquelas organizações enquanto capitais centralizados. A saber, os cálculos oriundos dos mercados/indústrias em que opera uma organização subordinam-se à lógica de conjunto da organização, a qual pode redefinir aqueles cálculos originais ditados a partir do plano microeconômico dos mercados/indústrias. (Obviamente, isto vale para todas as organizações relevantes, segundo o critério de capitais centralizados).

Para compreender a proposta de análise no plano da *meso- estrutura*, deve-se considerar a determinação oriunda da significação de capital em geral. A compreensão deve *partir de que o capital em geral é um universal concreto*¹³, que

13 O universal concreto compreende-se "como um objeto que contém ao mesmo tempo a universalidade e a singularidade" Fausto (1980:98). Existe uma espécie de tensão entre capital em geral e capitais individuais (que forjam a chamada "pluralidade de capitais"). Esta tensão é análoga à que existe entre valor/valor de uso, trabalho abstrato/trabalho concreto, dinheiro/mercadoria. Tomemos em consideração esta última para esclarecimento, como o faz Ruy Fausto. Dinheiro e mercadoria não são simplesmente coisas diferentes.

como tal categoria traz em si a pluralidade de capitais¹⁴ e, é por isso que, inversamente, a lei fundamental da concorrência está em que os capitais singulares (individuais) põem-se como capital em geral. Desse modo, a concorrência torna-se impensável, nos termos do Marx, sem o capital em geral. Logicamente, também é impossível separar leis de movimento (estabelecidas para o capital em geral e que possuem um nível de determinação sobre a pluralidade de capitais) e dinâmica, uma vez que é justamente desde os capitais, pondo-se como gerais, e, como tais, entronizados nos capitais centralizados, que se deve buscar as mediações da concorrência para a compreensão da dinâmica.

Importa incluir a compreensão da lei do valor como lei de valorização do capital e sua relação com os preços monetários para avançar quanto à concorrência e o cálculo capitalista na *mesoestrutura*. Autores que se enredam com a contradição do valor tendem a buscar algum modo de transformar valores em preços, escapando-lhes o fato de que a categoria valor é precisamente uma categoria sob negação pela realidade efetiva da dinâmica mercantil capitalista. Ou seja, a lógica da contradição torna o valor-trabalho uma categoria evanescente. Não obstante, a lei de valorização do valor mantém-se vigente sob o capitalismo, no sentido de

Diferentes são simplesmente mercadorias quaisquer uma em relação às outras. Ao contrário, o dinheiro é a mercadoria geral ou universal, mas também, o dinheiro é uma mercadoria: "dupla condição de gênero e de indivíduo, de indivíduo-gênero, que faz da coisa social dinheiro o contrário de cada mercadoria". Há "uma coincidência entre o universal e o individual (...) como se o universal invadisse o particular, de onde a tensão, que estaria ausente se se tratasse só do gênero ou só do indivíduo". O capital em geral é, assim, o universal (concreto), abstração engendrada pelo crédito, pelo capital por ações, pelo dinheiro (e ativos financeiros) funcionando como capital, que encontra nos capitais centralizados (o termo particular) a mediação para o singular (o capital individual), sendo assim (o capital em geral), ao mesmo tempo, um capital individual ou vários, nele subsumidos. O capital em geral como gênero existe ao lado das espécies e dos indivíduos que o compõem (o mesmo que ocorre entre dinheiro e mercadorias), razão pela qual as formas da concorrência são inevitavelmente inseridas e compreendidas no âmbito desta tensão. O capital em geral e a pluralidade de capitais não são coisas diferentes. Não existe a concorrência genericamente (capital em geral), de um lado e, a concorrência concreta de outro (pluralidade de capitais).

- 14 Nesse ponto Marx (1971: vol. I, 409-10) é incisivo e, a citação indispensável: "O *capital em geral*, diferentemente dos capitais em particular se apresenta, na verdade, *somente com uma abstração* (...) que capta a *differentia specifica* do capital em oposição a todas as demais formas de riquezas ou modos em que a produção (social) se desenvolve. Trata-se de determinações que são comuns a cada capital enquanto tal (...) mas o capital em geral, *diferenciado* dos capitais reais em particular, *é ele mesmo uma existência real*. A economia vulgar reconhece este fato, ainda que não o compreenda (...) o capital nesta *forma universal*, ainda que pertencente a diversos capitalistas, em sua *forma elementar* (...) constitui o capital que se acumula nos bancos ou se distribui através destes (...) é lei do capital em geral, a título de exemplo que para valoriza-se tem que colocar-se de maneira dupla, e tem que valoriza-se sob essa forma dupla (...) o capital de uma nação particular, que em contraposição a outra representa *par excellence* ao capital, haverá que emprestá-lo a uma terceira nação para que seja possível sua valorização (...). Enquanto que o universal é por uma parte *somente uma diferença específica ideal*, é simultaneamente uma forma real *particular* ao lado da forma do particular e do singular (...). Como em álgebra (...) a, b, c, são números em geral; mas ademais são números inteiros frente a/b, b/c, c/a, b/a, etc os quais os pressupõem em qualidade de elementos universais".

imprimir a natureza interna do capital em geral e da rivalidade dos capitais em concorrência.

Assim, os movimentos da dinâmica são consistentes com a lógica do capital enquanto valor autonomizado, pela qual é elástico monetariamente e, no "limite", realiza seu propósito pleno ao configurar-se como capital fictício. Entretanto, os valores-trabalho como quantidade não compõem a formação de preços, nem no sentido de valores/preços relativos, nem no sentido de realização simultânea do preço de reprodução de uma mercadoria e do valor-trabalho nela contido. Como afirma Belluzzo (1980), o capital ao impulsionar os métodos capitalistas de produção, aniquila sua base de valorização, "desvaloriza" sua própria medida, avançando no sentido da auto-negação. Logo, a teoria marxista do valor é uma teoria do valor absoluto ou uma fenomenologia da absolutização do valor. Em que sentido? Justamente, porque o tempo de trabalho torna-se uma "base miserável" para a valorização da imensa massa de valor que deverá funcionar como capital. Assim, o valor não é para Marx a essência da naturalidade da sociedade, mas apenas a forma da sociabilidade capitalista. A problemática do conteúdo do valor, quanto ao aspecto quantitativo de trabalho e do valor de troca relativo consiste num problema da economia política clássica, mais precisamente de Ricardo. Logo, é uma teoria do valor absoluto, para Marx, em que a "atividade de cada produtor só adquire sentido quando sancionada pela forma geral do valor de troca (...) pelo dinheiro (...) a mercadoria só se confirma como valor no momento em que se transforma em mercadoria geral, em dinheiro"¹⁵. É por isso que, no capitalismo, a teoria de preços monetários absolutos é a que importa, como se verá adiante, teoria esta a que Marx não se dedicou, mas Keynes sim.

A existência mesma da lei do valor implica, no sentido forte da palavra, uma contradição originada pelo antagonismo entre capital como sujeito e trabalho abstrato, de tal modo que a própria quantidade de trabalho deixa de ser a medida da valorização. Se o tempo de trabalho tornou-se uma "base miserável", qualquer operação teórica de validação do valor-trabalho como essência quantitativa perde o sentido. Por mais elevada que seja a taxa de mais-valia, dada a "base miserável", só longinquamente as quantidades de trabalho socialmente homogêneo podem ser pensadas como base de valorização das imensas massas de lucro, tanto mais se considerarmos a financeirização da riqueza (Braga, 1991). Isto é, o processo pelo qual a riqueza expressa-se crescentemente em ativos financeiros - em "riqueza de papel" - cuja valorização e desvalorização guarda pouca relação com os "fundamentos" econômicos (produtividades, quantidades de capital físico, tempos

15 Ver *Introdução* de Belluzzo a Rubin (1980).

de trabalho, etc). Não há massa de mais-valia que explique as dimensões alcançadas pela expansão da riqueza capitalista, via capitalização nas bolsas de valores e mercado de capitais, em geral, via operações cambiais que suplantam em muito - por razões monetário-financeiras - o volume de operações que seria necessário se considerados apenas o comércio de bens e serviços.

Enfim, é a própria dinâmica do valor que se valoriza que conduz à negação da relevância de quantidades de trabalho na geração efetiva dos lucros no mundo monetário dos preços de produção e dos ativos financeiros. Esses não são dedutíveis analiticamente das quantidades de valor-trabalho, nem são formados por decisões capitalistas referenciadas a quantidades de trabalho, mas sim por avaliações sobre magnitudes monetárias. É exatamente nesta questão que a concorrência é determinante soberana: o *pricing* capitalista como fenômeno monetário, compreensão compatível com a fenomenologia da absolutização do valor proposta por Marx. Portanto, a proposição do problema da transformação (comensurabilidade/invariância) reflete, de fato, um "viés ricardiano", que é *self-defeating* e pode ser simplesmente desqualificado, à luz da própria teoria do valor absoluto. Tampouco Marx investigou os preços de produção porque estes fossem o problema principal da temática da concorrência. É sabido que seu "exercício" destinava-se apenas a "tornar inteligível o sentido teórico de uma taxa média de lucro" (Tavares, 1978:61). Em suma, Marx não formulou uma teoria dos preços monetários de produção. Esta formulação é necessária como mediação para a investigação da concorrência, do cálculo capitalista e da dinâmica, e para tal pode-se prescindir do estudo da relação entre preços e valores-quantidades de trabalho, mantendo-se a lógica do capital como valor que se valoriza no mundo monetário. Esta lógica desenvolve-se, dados os fatores técnico-econômicos, **sob condições** da concorrência inter-capitalista e da gestão monetária estatal, sendo esta de natureza interdependente com a gestão da riqueza privada, engendrando-se uma resultante em termos de valorização/desvalorização nem sempre condizente com os mencionados "fundamentos econômicos".

Na investigação dos preços, a inspiração deve partir de Keynes (Tavares & Belluzzo, 1986), cuja forma de pensar a economia monetária da produção permitiu-lhe teorizá-los a partir do salário nominal, dos contratos (de dívidas, de produção, de encomendas, entre outros) e do custo de reposição do capital (preço de oferta), todos referidos ao dinheiro. Essa é a base de referência na formação os preços monetários absolutos, que se apresentam na realidade efetiva do capitalismo. Sobre essa base, os capitalistas calculam suas margens esperadas de lucro operacional e não-operacional, encontrando na taxa de juros de curto e de longo prazo uma

referência estratégica (Tavares, 1978:48). A taxa geral de lucro não tem como limite a quantidade de trabalho expropriado, mas sim as disputas intercapitalistas, de um lado e, de outro a possibilidade de alargar no tempo a sanção monetária, sem que ocorram quer a deflação quer a inflação. Na medida em que ambas culminam na negação das funções do dinheiro, explicita-se assim a contradição máxima do regime do capital por destruir, no seu processo, aquela que é a forma de riqueza *par excellence*: o dinheiro como capital. Daí o papel estratégico da taxa de juros na formação dos preços: "O capital só pode ser valorizado em dinheiro, isto é, através de sua metamorfose numa mercadoria especial, que conduz a uma taxa que é premissa e base de cálculo para a valorização do capital global - a taxa de juro do capital financeiro" (Tavares, 1978:48)¹⁶.

A concepção de Keynes sobre preços, devidamente reinterpretada à luz das condições atuais, é compatível com o movimento geral do capital e da concorrência, compreendido por Marx a partir da lei do valor como lei de valorização. Este é, certamente, para a Economia Política, um problema analítico em que Keynes deve ser tomado como complementar à teoria econômica marxista. Ambos sabiam que "the attitude of business" é D-M-D' (e também D-D', dinheiro a mais-dinheiro no puro circuito financeiro), e é este cálculo que orienta a produção e a realização de riqueza (Keynes-1933, in Moggridge-1979).

Por isso mesmo, a consistência das leis de movimento e de uma investigação da concorrência que lhe seja adequada não necessita de reiteradas incursões na temática da transformação de valores em preços de (re)produção. Resta formular a seguinte "fantasia" teórica e histórica: o eixo do pensamento de Marx permite imaginar que, se hoje ele pudesse se manifestar, certamente dispensaria todos os tipos de "transformismos" e muito provavelmente teria em Keynes o interlocutor para avançar na compreensão desta economia monetária da produção ou, economia de salário nominal - *money-wage economy* -, ou ainda, uma economia financeirizada com base na "riqueza de papel" de seus ativos financeiros.

16 A discussão sobre juros, lucro e mais-valia mereceria um tratamento especial que não cabe nos limites deste trabalho. Que fique contudo indicado que no Livro III, Seção V, d'*O Capital*, Marx aponta elementos importantes da valorização contraditória e exacerbada pelo capital a juros. Embora os juros sejam considerados como uma parte da mais-valia e a taxa de juros tenha como limite superior - e único determinável - a taxa média de lucro, a lógica mesma desvelada no texto aponta para uma ruptura entre a valorização do capital a juros e seu fundamento quantitativo na mais-valia. Aquela lógica, segundo penso, conduziria mesmo a considerar apenas a dimensão qualitativa da relação entre juros e mais-valia, enquanto que, quantitativamente, a taxa de juros não apenas determinar-se-ia de forma independente, como "descolada" de um possível limite ou regulação dados pela taxa de lucro (calculada a partir da taxa de mais-valia/quantidades de valor-trabalho). É evidente que esta contradição com as bases reais de valorização não deixa de ter consequências críticas para o sistema, mas isto não deve eludir o fato de que o capital a juros torna ainda mais radical o valor-trabalho como "base miserável" de valorização do valor

Nesta economia os "preços carregam os lucros" (Minsky, 1986:cap.7) operacionais e não-operacionais e valorizam, inclusive ficticiamente, o valor-capital.

2.2 Capital em geral e leis de movimento: autonomização do valor e capitais centralizados.

O problema teórico da relação entre as leis gerais de movimento e a concorrência remete ao esclarecimento do capital enquanto sujeito e à reconsideração da categoria do capital em geral em suas determinações sobre a dinâmica capitalista.

O capital pondo-se como sujeito tem um duplo significado real muito pouco compreendido. No primeiro, expressa que a livre concorrência é posta pelo capital e não que seja um suposto deste¹⁷. É isso que se explicita no movimento lógico em que o próprio capital, ao centralizar-se, impulsiona a monopolização e assim cerceia a livre concorrência, ainda que não elimine a rivalidade capitalista. Por isso mesmo, a monopolização não implica menos competição. Frente a esse processo, a ideologia e a teoria econômica de inspiração liberal seguem mantendo o suposto da existência da livre competição e da democracia do capital.

No segundo sentido, o capital como sujeito expressa que os agentes deste sistema econômico não se coordenam, enquanto sujeito coletivo para decidir no que investir, como usar o progresso técnico, como acumular e como distribuir a renda. Logo, os agentes desta economia não são os sujeitos do processo. O capital é o sujeito do processo, o que determina o caráter anárquico deste sistema de produção, pois submetido a decisões descentralizadas e competitivas, bem como submetido a um resultado de conjunto, não coordenável socialmente, no qual as possibilidades de ordem, coerência e estabilidade, ainda que existentes e verificáveis, são recorrentemente negadas pela dinâmica capitalista. Nesse estado de coisas é compreensível que as decisões se dêem sob incerteza radical, incognoscibilidade do futuro e que terminem por produzir no agregado,

17 Para Marx (Marx, 1971:vol.I, 168): "O domínio do capital é o suposto da livre concorrência, exatamente como o despotismo dos imperadores romanos era o suposto do livre 'direito privado' (...). Enquanto é débil o capital se apoia nas muletas dos modos de produção pretéritos (os monopólios etc, observa JCSB) (...). Tão logo se sente robusto (...) se move de acordo com suas próprias leis (...). Tão pronto começa a sentir-se a si mesmo como barreira ao desenvolvimento (vai moderando) a livre concorrência e (anunciando) a dissolução do modo de produção nele (capital) fundado". Também neste ponto a compreensão de Possas (1989:59) é, "coerentemente", equivocada e inversa: "para Marx (...) a produção capitalista e a mais-valia (...) exigem a concorrência como um elemento prévio, um pressuposto lógico fundamental de sua existência".

instabilidades e crises, uma vez que os agentes decisórios não são efetivamente sujeitos controladores e coordenadores do sistema como um todo, mas apenas de subconjuntos rivais¹⁸. Em outras palavras, operar teoricamente com o capital como sujeito nada tem de "especulação filosófica" senão que significa apreender conceitualmente uma realidade efetiva do capitalismo¹⁹. E reconheça-se que "o capital é sujeito (...) porque ele é um movimento autônomo, um objeto movimento" - Fausto (1983:30) - cujos predicados são o dinheiro e a mercadoria.

Esse tema é teoricamente estratégico pois a compreensão do capital como autonomização do valor implica aprender que, no movimento real, o dinheiro enquanto capital é a substância social - (trabalho abstrato) - tornada sujeito²⁰. É justamente este realizar-se plenamente do capital no dinheiro que traz para o mundo dos preços, e muito concretamente para o cálculo numa economia monetária da produção, a negação do valor-trabalho, o fato do valor enquanto tempo de trabalho médio e social ser uma categoria evanescente. Num plano, o capital produtivo, desenvolvendo seus métodos especificamente capitalistas de produção, insiste, aniquila sua base de valorização, "desvaloriza" sua própria medida, no sentido de auto-negar-se. Com isso, o tempo de trabalho torna-se uma "base miserável" para a valorização da imensa massa de valor que deverá funcionar como capital (Rubin, 1980:12). Sobre essa base e noutro plano, o monetário-financeiro, o "capital

18 No mínimo, vale o registro de que em Marx este processo lógico conduz à noção de "anarquia" da produção capitalista, a qual tem paralelo teórico com a idéia de incerteza em Keynes. Para este, uma economia empresarial implica avaliações de riqueza, permanentemente referidas ao dinheiro, sob condições de incognoscibilidade dos futuros rendimentos, de modo que as expectativas produzem instabilidade estrutural na demanda efetiva e, portanto, no ritmo da economia. Neste sentido, a instabilidade capitalista é insolúvel nos marcos do sistema, sendo imprópria qualquer teorização que pretenda normatizar o cálculo capitalista, via "endogeneização" de expectativas, inclusive, quando atribuindo às "convenções" uma função reguladora na qual Keynes não confiava teoricamente. A convenção (*convention*) restringiria a incerteza por corresponder a um estado de expectativas segundo o qual o rumo atual dos negócios (*state of affairs*) continuaria indefinidamente. No entanto, o próprio Keynes (1964:152), sem hesitação, advertiu: "This does not mean that we really believe that the existing state of affairs will continue indefinitely. We know from extensive experience that this is most unlikely. The actual results of an investment over a long term of years seldom agree with the initial expectation".

19 Rubin (1980:16) remete a Marx na *Introdução à Crítica da Economia Política*: "é preciso ter em conta, a propósito do curso das categorias econômicas, que o sujeito - neste caso, a sociedade burguesa moderna - está dado tanto na realidade efetiva como no cérebro; que as categorias exprimem, portanto, formas de ser, determinações de existência, frequentemente aspectos isolados desta sociedade determinada; deste sujeito (...) no método teórico (da Economia Política), o sujeito - a sociedade - deve figurar sempre na representação como premissa".

20 Retomo aqui o capital em geral para reafirmá-lo como substância social real (e sujeito) que se opõe ao trabalho abstrato, sendo que este (tanto quanto o capital abstrato/em geral) "não é nem uma construção do espírito, embora o espírito a reproduza, nem uma generalidade fisiológica (músculos, sangue, atividade cerebral, suor): é o movimento da abstração que se opera no próprio real. A produção de mercadorias opera, ela própria, a abstração: ela e não nós, que nos limitamos a reproduzi-la, opera a redução (...) do concreto ao abstrato" Fausto (1983:123).

monetário" ou, mais precisamente, o capital financeiro, enquanto síntese das formas de riqueza, funda a autonomia relativa da riqueza capitalista, numa relação contraditória com sua "base racional" que estaria assentada no valor-trabalho. Brota daí a "irracionalidade" que preside os preços produtivos e financeiros - que carregam lucros e riqueza - cuja inteligibilidade, como já considerei, nos lança à teoria monetária dos preços (absolutos), à taxa de juros, aos índices de avaliação dos ativos financeiros.

O capital em geral, enquanto valor que se valoriza, surge daquelas determinações como uma abstração social real e como um universal concreto. É como tal que se afirma enquanto elemento teórico que interconecta as leis de movimento com a concorrência e a dinâmica. Consequentemente, afirmo que a mediação da concorrência que se impõe é aquela concernente aos desdobramentos (lógico-históricos) do capital em geral na pluralidade de capitais (individuais/singulares) a qual nele mesmo já está posta na medida em que ele é um universal concreto. Daí que os capitais centralizados (em concorrência) sejam o termo médio adequado para a mediação entre as leis de movimento e a dinâmica, entre o capital singular (individual) e o geral, entre o concreto e o universal²¹. Portanto, os capitais centralizados consistem num termo médio cuja lógica é a do capital em geral e que faz a mediação entre este e os capitais individuais. Assim é que os capitais centralizados, ao contrário dos capitais individuais, não são desta ou daquela estrutura de mercado, deste ou daquele produto, desta ou daquela tecnologia, ou, até mesmo, deste ou daquele espaço nacional. Consequentemente, os capitais centralizados subsumem os capitais individuais e as estruturas de mercado.

2.3 A concorrência entre capitais centralizados e a lógica de capital financeiro

A análise do capital em geral como se viu já aponta para um nível de determinação tanto da concorrência quanto da dinâmica. Portanto, o problema é qual o tipo de mediação, *para ambas*, que é consistente com as leis de movimento e qual a proposta de organização teórica compatível. Fazer o contrário, partindo da

21 A relação entre o universal e o concreto não é de inclusão ou exclusão formais. É uma relação na qual se remetem dialeticamente um ao outro, através da mediação (termo médio). Entre o universal e o concreto é impossível suprimir a mediação do particular, no caso, os capitais centralizados (Lefebvre, 1979:236).

concorrência é inverter as determinações e deixar aquelas leis num "limbo teórico", é torná-las inúteis.

Demonstrarei que essa inversão conduz à conclusão de que a dinâmica capitalista real é constituída, apenas e unicamente, a partir da concorrência nas estruturas de mercado e sob barreiras à entrada. Essa é uma proposição exatamente contrária à de Marx, para quem "a concorrência não é senão a natureza interna do capital, seu caráter essencial", sendo "uma simples executora de leis que ela não origina nem sequer afeta, apenas traz à superfície e dá forma". Considere-se essa passagem, porém, com a consciência de que, se a concorrência não pode afetar as leis de movimento, no sentido de eliminá-las ou modificá-las ao nível de abstração real do capital em geral entretanto, *ela (a concorrência) co-determina sim a dinâmica complexamente determinada, a qual não é uma mera expressão, na superfície, das leis gerais de movimento*. Se assim fôsse, para que as mediações?

Mais uma vez, a investigação da concorrência não pode prescindir do "capital em geral" no método marxista. Assim, se o plano da concorrência complementa as leis de movimento para forjar a dinâmica, isso não pode significar uma inversão da determinação. Contudo, concordar com Marx nesse ponto, como o faço, não significa abdicar de elaborar, teórica e analiticamente, as mediações da concorrência, nem pretender pensar a dinâmica via operação lógico-dedutiva, desde o capital em geral.

O que se requer é a compreensão de como a concorrência agrega conteúdos e dá formas às leis imanentes (natureza interna do capital e seu movimento), sem eliminá-las, mas alterando suas manifestações na realidade efetiva, o que torna necessário a mediação. Por exemplo: é uma lei imanente que o regime capitalista de produção gera crises de sobreacumulação de capital e de desvalorização de riqueza produtiva e financeira. No entanto, as formas da concorrência, em níveis nacional e internacional, juntamente com outros fatores, determinam diferentes **tipos de crise**. A "grande depressão" de 1873/1896 e a "grande depressão" entre 1929/1939 são crises do capitalismo que expressam aquela **lei de crise** mas elas não são a "mesma coisa" teoricamente. Não basta dizer que ambas são fruto das inovações e flutuações próprias da concorrência e da dinâmica ou que ambas são a depressão do ciclo longo. Para compreendê-las em suas diferenças e especificidades, mantendo teoricamente seus determinantes gerais²², há que examinar as formas de concorrência - nos capitalismo nacionais e mundial - e outros elementos, entre os

22 Não é pertinente uma teoria geral da crise, nem uma teoria geral do ciclo. Impõe-se a necessidade de abstrações transitórias - ver nota (9) - que é apropriada à noção de uma teoria da dinâmica complexamente determinada onde as categorias e determinações envolvem o lógico-histórico.

quais, a dimensão institucional, perceptível tanto pela modalidade de organização capitalista privada (na indústria, nas finanças, etc), quanto nas relações entre Estado e Mercado.

É possível encontrar citações de Marx afirmando que estudou a concorrência, quanto o contrário. Mas isso é de menos importância. O fundamental é saber qual o método adequado de investigar as determinações da concorrência para a dinâmica, seguindo as proposições de Marx acerca da própria concorrência, embora admitindo que ele não "esgotou o assunto". Fato que não poderia ser diferente, dado que as mediações são lógico-históricas e, como tais, só encontram lugar em uma "teoria aberta", que admita abstrações transitórias.

Sustento que Marx anuncia no Livro III d'*O Capital* uma análise, um caminho metodológico, e conteúdos da concorrência que são muito mais importantes do que o problema dos preços. Depois de esclarecer que nos Livros I e II tratou da unidade do processo de produção e de circulação, formula claramente o seguinte: "Aqui no Livro III não se trata de formular reflexões gerais acerca desta unidade(trata-se)... de descobrir e expor as formas concretas que brotam do *processo de movimento do capital, considerado como um todo* (grifo original). Em seu movimento real os capitais se enfrentam sob estas formas concretas(...) As manifestações do capital desenvolvidas neste livro aproximam-se(...) da forma pela qual se apresentam na superfície mesma da sociedade, através da *concorrência*, e tal como se refletem na consciência habitual dos agentes da produção" (Marx, 1968:Vol III, p.45, grifo JCSB)²³.

Nesse processo, a mais-valia e sua taxa convertem-se em lucro e taxa de lucro, dando lugar à emergência do lucro como uma totalidade complexa, indicando que, nas formas concretas do movimento real, está implicada a negação do valor-trabalho e da própria mais-valia como substância soberana da valorização. Aponto, sobretudo, para o que é crucial quanto às formas concretas:

- a) o capital comercial;
- b) o desdobramento do lucro em juros, lucro empresarial e renda da terra;
- c) o crédito, capital a juros, capital por ações e capital fictício;
- d) as origens das rendas, onde se destacam as considerações sobre a aparência da concorrência²⁴.

Nessa perspectiva é uma interpretação falaciosa, um verdadeiro descaminho, pretender que no Livro III a concorrência somente foi introduzida

23 De novo, outro ponto de contato teórico com Keynes. Ver nota 24 onde buscou-se relacionar "anarquia" da produção e incerteza.

24 Sugiro examinar o índice do Livro III de *O Capital* de Marx, que explicita a referida temática.

como mecanismo de nivelamento de preços e taxa de lucro. O que importa é que ali encontramos uma **proposta de organização teórica e analítica da concorrência e da dinâmica**, sustentada nas formas concretas do movimento real. É a partir dessa forma que devem ser elaboradas as chamadas mediações lógico-históricas da concorrência para a compreensão da dinâmica capitalista. Tanto é assim que os trabalhos marxistas, e mesmo outros com inspiração na economia política, seguiram essa mesma proposta, no final do século XIX e começos do século XX.

Considere-se *O Capital Financeiro* de Hilferding. É, a meu juízo, um trabalho exemplar de aplicação do que acabo de afirmar. Nessa obra encontramos uma investigação do capital mercantil, do capital bancário, do capital industrial, das suas formas de articulação e competição, de seus processos de investimento, de formação de preço, de mobilização de recursos monetários e financeiros, de operacionalização do mercado acionário, da dinâmica inter-setorial industrial, da distribuição e, assim por diante. Tudo isso focado do ângulo da investigação lógica e histórica, tendo em perspectiva o capitalismo alemão. Foi dessa forma que Hilferding conseguiu, a despeito de problemas aqui e ali, elaborar uma teoria dinâmica historicizada, levando em conta as leis gerais de movimento e a concorrência²⁵.

Destaque-se, em resumo, que a interação entre leis gerais de movimento e concorrência impõem a lógica de capital financeiro ao cálculo e movimento dos capitais centralizados.

A análise da concorrência abordada desta maneira não é uma mera expressão exterior de leis de movimento, ainda que se encontre subordinada a estas e cumpra uma função de mediação. O "dedutivismo" a partir das leis gerais é um procedimento que só encontra lugar no marxismo vulgar ou ingênuo que é invocado apenas como expediente retórico de convencimento, pelos adversários de Marx que efetuam uma crítica ligeira.

25 O capitalismo moderno de Hobson (1983), sem ser exatamente uma obra marxista, engaja-se, como visão e análise, nesta mesma concepção teórica de dinâmica e concorrência, ao tratar da indústria mecanizada, da empresa moderna, da estrutura dos negócios e mercados, dos cartéis e dos trustes, do financiador, do trabalho e dos salários, das relações entre desenvolvimento industrial e civilização. Ou seja, buscou revelar a amplitude da mobilidade competitiva do capital, sem aprisionar-se numa concepção estreita de mercado ou de empresa, o que lhe permitiu ver que o triângulo de forças do capitalismo norte-americano estava na fusão informal entre as ferrovias, os trustes industriais e as corporações bancárias, que exerciam o controle financeiro geral sobre os "negócios", exibindo a forma de um poder puramente financeiro. Para ele, esta era a dinâmica do capitalismo moderno, o que implica perceber diferenças com o passado e, explícita ou implicitamente, adotar uma periodização. Não por acaso, Tavares (Apresentação de Hobson, 1983), o considera, dada a natureza de seu método, "um economista industrial, no sentido moderno da palavra, e um economista político, no sentido clássico".

3. O movimento efetivo da taxa de lucro : o fenômeno é mais rico do que a lei de tendência de Marx.

Não pretendo escamotear problemas, ambiguidades e dificuldades de interpretação existentes na formulação de Marx sobre essa questão. Desde logo, deixo claro que não considero "acabada" a formulação de Marx da relação entre a lei de tendência e a realidade efetiva da dinâmica capitalista²⁶. Pretendo, contudo, avançar a partir de Kalecki (1954), Belluzzo (1980) e Tavares (1978), propondo uma hipótese segundo a qual a lei de tendência é logicamente consistente e sugerir um procedimento teórico capaz de vinculá-la à dinâmica capitalista sem mecanicismos, através de mediações lógico-históricas²⁷. Este procedimento implica a compreensão de que a categoria de **lucro monetário efetivo** é complexa pois determinada simultaneamente pelas esferas da produção, da circulação de mercadorias e da circulação do dinheiro (Tavares, 1978). É consequentemente irredutível ao universo do valor-trabalho, embora seja compreensível que, neste universo, Marx- coerentemente com seu método- tenha formulado a lei tendencial enquanto parte do fenômeno multi-determinado que é o lucro. É justamente por isso, como se verá aqui, que a lei só pode manifestar-se, ser palpável na realidade efetiva, sob condições determinadas. Desta abordagem pode-se extrair lições sobre o funcionamento concreto da economia e da política econômica.

Para esclarecer de imediato em que consiste tal hipótese indico seus pontos principais. Em primeiro lugar, em um nível, ela é de fato, lei "limite" do movimento do capital, auto-superação do capital como categoria histórica e social (Tavares, 1978). Porém, ela pode manifestar-se via queda da taxa efetiva de lucro em condições *determinadas*, compreensíveis pelas análises de natureza lógica e histórica. Neste sentido, ela é uma lei pertinente à dinâmica e pode explicar crises

26 Não tratarei aqui dos infundáveis argumentos dos autores nesta polêmica. Esse não é o objetivo. Tratarei de formular diretamente minha hipótese interpretativa.

27 Em outro trabalho Braga (1985:357) afirmei: "A sustentação desta como lei geral da dinâmica requer o complemento das mediações que anunciamos para que ela se integre numa teoria da crise enquanto abstração transitória (...). Ademais a lei abre crises do capitalismo que mostram a relatividade histórica deste sistema", mas as crises "implicam necessariamente transformações da própria estrutura (...) alteração nas formas de regulação", sendo a lei "necessariamente aberta a complementação e modificação de mediações" (Braga, 1985:352). Entretanto, esse texto não deixava claro: 1- que essa lei não explica todas as crises; 2- quais as mediações que permitem trabalhar a relação da lei com a dinâmica no movimento real; 3- em que sentido ela "é a lei da crise capitalista como expressão do limite na temporalidade histórica" (Braga, 1985:355). Ainda que o próprio texto negue a promoção do colapso pela lei, não formula explicitamente que se trata de um longo prazo específico, no tempo histórico, sob condições determinadas, o que evita a idéia de *trend*, trajetória secular. Dessa forma, o texto deixava aberta a possibilidade de considerar-se a operação da lei como tendo uma direção determinada, vulnerabilizando o argumento às críticas provenientes de sua analogia com a idéia de limite matemático. Espero que o presente texto tenha sanado essas deficiências.

historicamente determinadas, mas não é a explicação de todas as crises. Em segundo lugar por tendência não se deve compreender trajetória, direção determinada, infundável longo prazo que culminaria com a dissolução do capitalismo em função da lei. Tampouco pode ser lida como lei do limite no sentido matemático, pois, isto implica adotar uma lógica do entendimento a uma teoria que opera com a lógica da contradição econômica, na figura do capital²⁸. Finalmente, se for demonstrado - o que ainda não foi feito - que Marx a formulava de fato com o sentido de trajetória ou de limite matemático²⁹, estar-se-ia então fazendo uma crítica interna à lei, com o que haveria que concluir, aí sim, que tal tendência não tem fundamento, nunca existiu e nunca existirá.

A dificuldade fundamental refere-se a sua temporalidade. Ela não pode ser um *trend* (trajetória, direção determinada), no sentido de um estado que se atinge num longuíssimo prazo, a partir do qual a taxa declinaria, "secularmente", a valores mínimos quaisquer que se queira. Isso significaria tomá-la como lei do limite no sentido matemático.

28 O que segue não tem nenhuma pretensão filosófica, para o que não tenho habilitação. Tem apenas o objetivo de chamar a atenção para a dificuldade do problema. Considero obrigação do economista, pelo menos, enunciar e ter conhecimento das questões que estão na fronteira da filosofia com a economia, para que não cometa a impropriedade de criticar uma lógica a partir de outra. A crítica da lei tem que ser feita no âmbito da lógica dialética e não da lógica formal, a do entendimento. Contradição não pode significar preponderância de um termo sobre o outro, e, logo, não cabe a noção de direção determinada. Segundo Lefebvre (1979:178) "descobrir um termo contraditório de outro não significa destruir o primeiro ou esquecê-lo, pô-lo de lado (...) (significa) descobrir um complemento de determinação". A meu juízo, um e outro termo seriam, neste caso, a taxa de mais-valia e a composição orgânica. Nenhum predomina sobre o outro, de modo a conduzir a uma trajetória com direção determinada, secular. Isso não seria uma tendência contraditória. Lefebvre (1979:179) destaca que "a relação entre dois termos contraditórios é descoberta como algo preciso: cada um é aquele que nega o outro; e isso faz parte dele mesmo". E mais: "O devir é tendência para algo (para um "fim" que será um começo)...passagem incessante do ser ao não-ser... transição que pode ser analisada através da abstração" (Lefebvre, 1979:191). A ocorrência efetiva da queda da taxa de lucro não exclui outro começo em que a reorientação do progresso técnico a faça ascender, verificando-se assim a incessante conversão de um no outro. Compreenda-se assim que "a contradição lógica formal conserva os dois contraditórios à margem um do outro, ela não é mais que uma relação de exclusão... A contradição dialética é uma inclusão (plena, concreta) dos contraditórios um no outro e, ao mesmo tempo, uma exclusão ativa" (Lefebvre, 1979:238). A lógica formal, portanto, é que levaria à idéia de viés tecnológico, de que o aumento de cc/cv é predominante, de que a lei tem uma direção determinada. Se se provar que, para Marx, a lei é isso, haveria que concluir, numa crítica interna, que ele teria, nesse ponto, voltado-se para uma contradição formal no afã de criticar o regime capitalista como uma forma finita de sociedade. Portanto, as passagens de Marx que apontem para direção determinada, para uma força que acaba se impondo como *trend* secular (o aumento da composição orgânica) e outras pelo estilo devem ser consideradas inconsistentes segundo a lógica da contradição.

29 Defendo, porém, que os argumentos que atribuem à lei os elementos de trajetória e limite matemático, com base no exercício de citações, não apreendem o núcleo mesmo da lei. Por essa via, Keynes tem sido considerado como integrável a Walras - Teoria do Equilíbrio Geral - dado que utilizou o esquema analítico de equilíbrio. Contudo, seriam tais citações de Keynes convincentes daquela integração e destruidoras da teoria da crise e da instabilidade, baseada no dinheiro e na demanda efetiva? Com essas falácias, cada um pode ter o Marx ou o Keynes que quiser, seja para o ataque impecado seja para a exegese.

Tomar a lei no sentido do limite matemático é aplicar ao pensamento de Marx termos lógicos que não lhe são próprios. A crítica correta deve tomar o conceito de tendência, no âmbito da lógica interna da lei e mostrar o eventual "erro" ou "problema" na formulação de Marx³⁰.

Nesse ponto, a gramática não é trivial, até porque ela encerra um rigor análogo ao da matemática (McCloskey, 1985). *Trend*, em inglês e, *Richtung*, em alemão, significam rumo, direção, ter determinada direção e são termos que somente no sentido figurado podem ser tomados como tendência. Não foi essa a palavra usada por Marx. Ele utilizou *Tendenz* e *Tendenziellen*, isso é, tendência e queda tendencial da taxa de lucro³¹. A palavra inglesa para *Tendenz* é *tendency*, que significa: tendência, propensão; (*to have a tendency to*) ter tendência para, etc. Logo, é inadequado a noção de direção determinada para a lei de tendência de Marx, pois empregá-lo seria desconsiderar, em sentido forte, a lógica da contradição com que a elaborou.³²

Considerando o teor das notas 28 e 32 pergunto: seria absurdo, segundo essas idéias, dizer que a lei de tendência da taxa de lucro, pela lógica da

30 Trata-se de negligenciar a escatologia hegeliano-marxista, como sugere Giannotti (1990:52-3, grifo JCSB). O movimento de expansão de capital traz em seu bojo uma contradição e uma ameaça: "o aumento da produtividade do trabalho depende do aumento do capital constante que cresce mais rapidamente do que o capital variável; já que a mais-valia se relaciona com esse último, criam-se pressões contra a taxa de lucro, precisamente o êmbolo do sistema. *O capitalismo é, pois, um modo de produção à espera duma crise total.* Graças a este esquema, faz-se a ponte entre a questão política e a questão social. A luta pela liberdade e a luta pela igualdade sócio-econômica encontram, por meio da ciência, um eixo oculto que as aproxima. Marx é entronizado como o fundador da ciência da história, que *prevê a crise final do capitalismo, mutatis mutandis* como o astrônomo prevê o eclipse da lua. Ao mesmo tempo, ele é apresentado como o reformador da racionalidade científica, o primeiro que funde razão teórica na razão prática, já que a descoberta científica da medida objetiva da exploração permite aliar a objetividade do conhecimento com a eficácia da luta política em vista da emancipação do gênero humano. *Não há dúvida de que Marx passou a vida inteira à espreita da crise total do capitalismo.* No entanto, parece-me sintomático que trabalha 16 anos, da publicação do primeiro volume d'*O Capital* até sua morte, sem lograr concluir sua obra máxima. Notadamente, a leitura do capítulo sobre a tendência de queda da taxa de lucro, que sob muitos aspectos haveria de ser a chave da abóboda do sistema teórico, não permite tomar esta tendência como uma força a ser realizada empiricamente. Não só porque são tantas as forças que se contrapõem a seu pleno desenvolvimento, mas ainda porque o próprio Marx percebe que, sendo ela a expressão do desenvolvimento da produtividade do trabalho sob forma capitalista, também cria bolsões de extravalores, que muito lentamente seriam absorvidos pelo movimento do capital social total". Ver também Giannotti (1992).

31 A terceira seção em alemão é intitulada: *GESETZ DES TENDENZIELLEN FALLS DER PROFITRATE* (Lei Tendencial da Queda da Taxa de Lucro). Enquanto que a tendência progressiva aparece como: "Die progressive Tendenz...". Ver Marx (1971:200-1).

32 Segundo (Lefebvre, 1979:214-5): "A redução que o entendimento opera sobre o conteúdo processa-se assim em duas direções fundamentais: qualitativamente no sentido da linguagem, da lógica formal, do conceito; quantitativamente, no sentido da matemática". Esta lógica, segundo aquele filósofo, não compreende como Hegel, que "o reino das leis é o conteúdo tranquilo do fenômeno: a corrente mais profunda que é revelada por ele". Tampouco tem consciência, como Hegel, do "deserto da essência": "O fenômeno pode se revelar mais rico que a lei; e a lei se revelar uma parte do fenômeno" ((Lefebvre, 1979:221).

contradição, pode também se revelar, em condições determinadas, uma parte do fenômeno, composto complexamente por incessantes mutações e direções do progresso técnico e por propriedades intrínsecas da economia monetária assim como por medidas regulatórias, de tal modo que, em diferentes longos momentos históricos, a taxa monetária efetiva de lucro não caia tendencialmente, ou não caia pela razão que Marx formulou e, como tal, se revele (a taxa efetiva) um fenômeno mais rico e contraditório do que a lei de Marx?

Se não é absurdo, então é certo que a lei sintetiza a idéia do capital como uma "contradição em processo", no âmbito das leis gerais de movimento porém é igualmente certo que o movimento efetivo da taxa de lucro não é redutível àquela lei. Nesse sentido, pode-se concordar com Belluzzo (1980:102, grifo no original), em que "a tendência ao declínio da taxa de lucro não é senão a forma apropriada do modo de produção capitalista exprimir o progresso da força produtiva social do trabalho e, por isso mesmo, é a manifestação, *por excelência*, da natureza contraditória do processo de acumulação de capital." Da mesma forma pode-se concluir como Tavares (1978:51): "a lei de tendência aparece cada vez mais como aquilo que teoricamente é: uma lei 'limite' do movimento do capital, no sentido da superação de si mesmo como categoria histórica e social"³³.

Belluzzo e Tavares, contudo, não desenvolveram, porque esse não era o objetivo, a relação da lei de tendência com a dinâmica na realidade efetiva. Pretendo avançar quanto a esse ponto.

A solução de ambos é pertinente para revelar que a lei em si mesma apreende a contradição interna do capital, ainda que a ela não corresponda necessariamente a trajetória efetiva da taxa de lucro. Porém, se a teorização paralisa-se nesse nível, haveria que concordar que a lei não tem nenhum papel para a análise da dinâmica e da concorrência na realidade efetiva. Creio que a formulação anterior deve ser avançada através de mediações lógico-históricas que permitam avaliar as formas de manifestação e de negação da lei no movimento

33 Mais uma vez, é pertinente lembrar com Lefebvre (1979:208) que "cada coisa tomada do ponto de vista de seu limite imanente - do ponto de vista da contradição que a leva para além de si mesma - é o finito. E, quando se diz que as coisas são finitas, reconhece-se que o não-ser - o não-ser delas - está nelas mesmas. Essas coisas são, mas a verdade delas (a verdade do seu ser) encontra-se em seu 'fim': em suas relações e em suas transformações." Não se deve esquecer que o limite (o fim) de uma coisa no tempo e no espaço, não se apresenta como um corte brusco, mas como uma zona de transição (um sentimento que não se resigna a morrer)". É esta lógica que dá significação, enquanto abstração real, à idéia de que o movimento do capital leva "à superação de si mesmo como categoria histórica e social" formulada por Tavares (1978), e que não está no plano da queda tendencial da taxa efetiva de lucro. Está no plano da lei como lei de movimento, enquanto abstração real, ainda que não seja o plano da realidade efetiva.

concreto da concorrência e da dinâmica. Trato a seguir de desenvolver essas questões.

Contudo, considere-se que é logicamente consistente pensar que a taxa de lucro em valor-trabalho (mais-valia global/capital social total) e a taxa efetiva de lucro podem ter uma queda real sob condições determinadas num período longo, historicamente determinado, definido cronologicamente como tempo de desenvolvimento de uma estrutura técnica e não como o longo prazo secular ou o tempo do limite na matemática.

Tais condições correspondem à ocorrência simultânea de:

- a) intensificação de capital (subida da relação capital/produto em valor e em preços monetários);
- b) aumento da relação massa de trabalho morto/massa de trabalho vivo;
- c) elevação da composição orgânica (em valor e em preços, embora esses não se deduzam daqueles) em ritmo superior ao crescimento da taxa de mais-valia ou da taxa lucro/salário.

Quando isso ocorre, a taxa de lucro efetiva cai necessariamente. Esta é a forma logicamente consistente de formular a manifestação da lei na realidade efetiva. Dada sua natureza contraditória, não exclui-se a existência de uma negação pela qual a ocorrência de b não corresponda a ocorrência de a e c (caso em que o progresso técnico reduz custos de capital constante em relação ao produto e ao capital variável) e portanto, a taxa efetiva não caia, situação prevista no jogo de forças e contra-forças analisado por Marx. Ou seja, não há determinismo lógico que impeça a vigência de períodos longos³⁴ sob outras condições determinadas - em que o progresso técnico (produtividade do trabalho) seja balanceado entre D1 e D2 ou mesmo maior em D1 que D2, com o que a composição orgânica fica constante ou declina. É exatamente por isso que a lei, considerada em seus próprios termos, enquanto uma contradição em processo, não pode ser associada com *trend*,

34 É oportuno esclarecer que o curto prazo pode ser consensualmente entendido como aquele período em que não ocorrem variações no estoque de capacidade produtiva instalada. Já a noção de longo prazo é extremamente diferenciada segundo autores e abordagens. Penso que o relevante é que há diferentes longos prazos possíveis. Logo, importa qualificar o "lugar comum" teórico pelo qual longo prazo (*trend*) é sinônimo de crescimento apoiado por mudanças tecnológicas e várias outras de caráter virtuoso; como se histórica e secularmente (naturalmente) a trajetória de expansão e afirmação do sistema estivesse assegurada. Ao contrário, penso que logicamente deve-se considerar tanto o longo prazo virtuoso quanto o longo prazo crítico. Neste último, incluem-se não apenas aqueles períodos em que o estoque de capacidade produtiva e de riqueza declina, inexistindo mecanismos automáticos de reversão (tendência à reprodução simples, grande depressão etc). Incluem-se também aqueles períodos em que combinam-se estagnação relativa (quanto à taxa de investimento) com problemas monetários, financeiros, cambiais e fiscais - entre outros - sem que esteja assegurada uma trajetória de expansão e estabilidade econômica em sentido amplo.

direção determinada, viés tecnológico, limite matemático. Ao supor-se isso torna-se fácil refutá-la.

Ao considerá-la rigorosamente como tendência contraditória, não se pode esperar que sua manifestação na realidade efetiva seja análoga àquela de outras leis de movimento, tal como a da centralização de capitais que segue avançando desde finais do século XIX até hoje³⁵. Contudo, este caráter de tendência contraditória da lei da taxa de lucro não lhe retira o caráter de lei geral de movimento, mas sim lhe imprime a natureza, repetindo, apenas de tendência, no sentido da lógica da contradição usada por Marx. Ou seja, é de fato, em condições lógicas e historicamente determinadas, um componente de crise.

No entanto, nem todas as crises podem ser compreendidas a partir da lei de tendência. Para que atue é necessário que esteja em curso um processo de intensificação de capital que se manifestará na redução da taxa de lucro esperada e efetiva. Não porque a massa de lucros esteja caindo, ao contrário, esta sobe com o aumento da produtividade do trabalho que a elevação de CC/CV promove, mas aquela cai porque a margem de lucro declina frente à subida mais acelerada dos valores/custos monetários do capital constante. Ademais, esse movimento conduziria a decisões de redução das taxas de investimento, culminando com desaceleração da própria demanda efetiva. Esse é o caso, portanto, em que, mesmo sem problema de demanda efetiva ou de realização dinâmica (de lucros), chega-se à crise a partir da redução das margens por conta da intensificação do capital, ampliando-se a crise quando se contrai a demanda efetiva.

Cabe retomar que não suponho nenhum viés secular no progresso técnico, mas sustento que é logicamente consistente formular que exista, num período longo, concomitância entre economia de trabalho vivo, intensificação de capital, aumento da composição orgânica superior à relação lucro/salário. Se esse longo prazo processa-se a ponto de gerar crise, deverá desencadear um progresso técnico, orientado pelo cálculo capitalista, contrário aos custos da intensificação de capital, porém, não elimina a tendência a reposição do problema, em algum "novo" longo prazo. Isso porque não há nada que assegure um progresso técnico balanceado (D1 e D2), já que a própria concorrência intercapitalista, com suas decisões descentralizadas, acaba recorrentemente impulsionando progresso redutor do trabalho vivo e dos custos salariais - forma imediata de aumentar a produtividade e o lucro. Forma que não se dá necessariamente sincronizada entre os departamentos e, que pode ser seguida, via novo progresso técnico, de uma redução dos custos de capital embutidos no aumento de k/y (capital/produto) e de cc/cv (capital fixo e

35 O que não significa ir ao grande cartel paralisador do movimento competitivo.

circulante em relação a salários). Isso não implica negar a possibilidade da sincronização do progresso técnico (Tavares, 1978:51) nos dois departamentos - D1 e D2 - com o que a taxa de lucro não declinaria, durante um longo período, a não ser por problemas de demanda efetiva ou, nos termos de Marx, por crise de realização em condições de sobreacumulação de capital e de mercadorias. Isto é, tanto para Marx quanto para Keynes, mesmo inexistindo problemas com o custo de capital, podem ocorrer crises de realização do lucro (Marx) ou de demanda efetiva, em função de mudanças nas expectativas sobre decisões de investir (Keynes). Por isso mesmo, a lei não é a explicação de todas as crises nem toda a explicação de uma crise.

As direções do progresso técnico são múltiplas e variáveis no tempo histórico e, por isso mesmo, não se pode admitir determinismos tecnológicos.

Minha hipótese, conseqüentemente, é que a lei de tendência (*tendency*) não é um *trend* e pode ser compatibilizada com uma dinâmica capitalista sem qualquer viés tecnológico, ainda que se possa encontrar citações de Marx que, equivocadamente, insinuem ou afirmem tal viés. Sabe-se que para a produção de mais-valia relativa impõe-se a tendência de substituição de trabalho vivo por trabalho objetivado. O processo lógico-histórico de controle do capital sobre o processo de trabalho tem esta propriedade³⁶. Dando-o por esclarecido, assim como as diferentes possibilidades do progresso técnico baratear os custos de produção - como já visto - cabe explicitar outro movimento que conduz à redução da massa de trabalhadores na produção.

O que é admissível logicamente é o seguinte. A forma imediata de diminuir custos no capitalismo, em qualquer conjuntura, é reduzindo a massa dos salários, de trabalho vivo, do capital variável, uma vez que é efetivamente a parte do capital total "menos fixa". É mais fácil desfazer-se do trabalhador do que das máquinas, equipamentos e instalações. Donde é possível concluir que o primeiro passo é, de fato, reduzir o número de empregados e aumentar a produtividade do trabalho com o mesmo capital constante ou elevando-o. Por conseguinte, logicamente pode-se afirmar que o impulso inicial na redução de custos se dá por uma elevação da composição orgânica nos dois departamentos. Pode-se, então, formular que existe uma propensão a elevar a relação cc/cv , a qual poderá ser acompanhada de uma redução compensatória nos valores/preços do capital constante, de modo que a queda da taxa de lucro pode não se efetivar. Porém, dado que não há mecanismo que assegure o "equilíbrio" do progresso técnico, a forma imediata de redução de custos (através do aumento de cc/cv) pode impor-se como

36 Ver Herrlein Jr. (1990: item 2.2).

realidade efetiva numa determinada trajetória de longo prazo, já sujeita à lógica da mais-valia relativa.

Teoricamente, não se pode extrair da lei mais do que isso para os fins de elaboração de uma teoria da dinâmica do movimento real, e suponho ser essa a forma consistente em que essa lei de Marx pode ser interpretada.

Outras condições e fatores também afetam a performance da taxa de lucro efetiva no mundo monetário, tais como a forma e o ímpeto da concorrência (nacional/internacional), a política monetária e fiscal, a política de crédito, modalidades de subsídios na relação governo/empresas. Isso porque tais fatores podem, ante a intensificação de capital e num determinado longo prazo, compensar as pressões sobre as margens e a taxa de lucro. Esses fatores são **dados novos** que podem alterar o cálculo capitalista de rentabilidade, a ponto de compensar os custos de capital (tecnologicamente determinados) em magnitude suficiente para contrabalançar a tendência no momento histórico específico, com suas **circunstâncias determinadas**.

Esse problema está formulado em Kalecki:

"A política de gastos do governo permite enfrentar uma das contradições do sistema capitalista: aquela relativa à insuficiência de demanda efetiva. Mas se o progresso técnico provoca um aumento da capacidade produtiva mais vagaroso do que a acumulação de capital (ou seja, K/Y sobe, sendo Y o produto correspondente à plena utilização de K - observa JCSB), isto é, se a intensificação de capital na produção aumenta, emerge no cenário outra contradição do sistema capitalista formulado por Marx em sua lei da taxa de lucro declinante. É essa segunda contradição que, ainda quando o problema da demanda efetiva esteja resolvido, torna ainda necessário prover subsídios cumulativos às empresas privadas a fim de induzi-las a expandir sua capacidade produtiva em ritmo compatível com os incrementos na população e na produtividade do trabalho"³⁷.

Note-se que Kalecki não sugere qualquer viés tecnológico. Afirma apenas: "se o progresso técnico provoca um aumento da capacidade produtiva mais vagaroso do que a acumulação de capital". Sua formulação de **subsídios cumulativos** permite pensar que mesmo quando as condições estejam dadas para a queda da taxa de lucro, a crise pode ser evitada pelo arbítrio do Estado. Essa é outra razão para perceber que, em não havendo progresso técnico balanceado que evite o declínio da taxa, ainda assim não é uma necessidade o declínio da taxa efetiva de lucro, pois poderá ser compensado pelos subsídios cumulativos.

37 Trata-se do artigo "Full Employment by Stimulating Private Investment" citado in Braga (1985:346).

A hipótese aqui defendida significa que, concretamente alguns capitalismo já viveram (ou poderão viver) crises de longa duração originadas das pressões da intensificação de capital, algo verificável por meio de pesquisa empírica. Isso não significa que tenham ficado (ou venham a ficar) secularmente estagnados por terem atingido o estágio derradeiro de um infundável declínio da taxa de lucro, pois esse tipo de crise, como outras, podem ter resoluções histórico-concretas (via "subsídios cumulativos", por exemplo).

Portanto, essa hipótese propõe uma perspectiva oposta ao entendimento da lei como um "*trend* secular" ou como determinante automático de ciclos longos (dedutíveis a partir da lei de tendência). Nessa abordagem, **a lei constitui uma forma de crise latente e manifestável sob certas condições lógico-históricas** que explicitariam essa natureza interna do capital.

Na verdade, é possível resgatar passagens do texto de Marx para suportar em parte a hipótese que formulei. Apenas em parte, porque essa proposta teórica implica o reconhecimento de que a formulação de Marx, tal qual, não é plenamente satisfatória para a elucidação da lei *vis-à-vis* à dinâmica da taxa de lucro na realidade efetiva. No entanto, é possível afirmar que Marx tinha claro que essa seria uma forma de crise, inscrita num quadro geral que, contemporaneamente, chamaríamos de instabilidade estrutural. E tinha claro também que- "assim, como tendência apenas, atua a lei, e o efeito dela só se torna palpável em *circunstâncias determinadas* e no decurso de períodos longos" (Marx, 1894:Livro III, 274, grifo JCSB).

Em outras palavras, há circunstâncias determinadas, perceptíveis pela análise lógica e histórica, em que pode se manifestar concretamente a intensificação de capital a ponto de implicar declínio da taxa de lucro em prazo longo, o qual pode ser reversível, na configuração de outro longo prazo, tanto pela ação do cálculo capitalista, em concorrência, sobre o progresso técnico "regenerador", quanto pela solidariedade que lhe costuma emprestar o arbítrio do Estado.

A hipótese proposta inclui e aperfeiçoa a consideração da lei como "limite" lógico, tal como em Tavares (1978); como a "manifestação, por excelência, da natureza contraditória do processo de acumulação de capital" tal como em Belluzzo (1981). Contudo, sugere interpretá-la, também, como um determinante da dinâmica que se manifesta, na realidade efetiva, sob **condições determinadas e historicamente concretas**, tal como indicada por Kalecki e aqui desenvolvida.

Ao mesmo tempo essa interpretação significa descartar as eventuais passagens de Marx que impliquem trajetória (*trend*) com viés tecnológico, que impliquem a tendência ao declínio como trajetória longa/secular e correspondente

ao colapso final do capitalismo. Ademais, considero que se vier a ser demonstrado - sem falácias e na lógica interna apropriada - que a lei é exatamente isso na concepção de Marx, não haveria porque vacilar quanto à inadequação da lei para pensar a dinâmica efetiva. No máximo, poderíamos chegar à formulação acima de Tavares e Belluzzo, no plano do movimento geral do capital. Estaríamos diante de uma aporia na aplicação da lei para os fins da elaboração de uma teoria da dinâmica, ou seja, diante de uma dificuldade lógica que decorre do próprio raciocínio e de seu conteúdo: um "beco sem saída"³⁸.

Em conclusão, afirmo que há dois descaminhos, entre outros, na interpretação corrente da lei de tendência. O primeiro daqueles que, lendo-a como direção determinada, como trajetória efetiva de declínio secular, pensam prestar um serviço teórico à sustentação da obra de Marx, quando na verdade estão facilitando a tarefa de sua destruição e bloqueando a possibilidade de interpretar o mundo contemporâneo, a partir de uma leitura crítica adequada. Talvez também o façam embalados pela utopia socialista que encontraria na lei um fundamento "científico". Em todo caso, são os que pretendem tirar da lei o que ela não pode dar.

O segundo descaminho é daqueles que tratam Marx a partir da leitura do entendimento, desqualificando a lógica da contradição e pretendendo eliminar a questão no plano da lógica formal.

Tais são os descaminhos que não permitem compreender o quanto a lei pode iluminar a contradição que é o capital em processo, sua vinculação com a lei do valor como lei da auto-valorização do capital, a possibilidade de crise como decorrência não apenas da demanda efetiva, mas também deste antagonismo inerente à acumulação de capital e a seu modo específico de desenvolver a força produtiva do trabalho social. A compreensão de semelhantes características do desenvolvimento produtivo tem importância não somente teórica mas prática ao elucidar os subsídios cumulativos eventualmente necessários à rentabilidade das empresas e, desta forma, colocá-los em tela de juízo no processo decisório de política econômica (crédito, juros, tributos), uma vez que eles são concedidos, em última análise, pela sociedade como um todo.

Isto posto, permanece como questão teórica atual o aprofundamento acerca da categoria lucro monetário efetivo. A hipótese que sustento implica retomar, numa versão ampliada deste texto, a concepção de "lei do valor como lei de valorização do capital" em condições de dominância financeira na lógica geral do capital. A meu juízo o texto que deve ser tomado como ponto de partida para estes fins é o de Conceição Tavares (1978) acerca do Movimento Geral do Capital o qual

38 Ver Braga (1985: Parte I - Aporias da Temporalidade Capitalista).

requer novas elaborações em torno de : a arbitrariedade do capital na valorização - "pricing"- ("descolamento" da base valor-trabalho), a conseqüente dificuldade de medida do capital - que é "medida de si mesmo"-, a taxa monetária efetiva de lucro no âmbito dos preços de produção e dos preços financeiros.

4. Novas forma de concorrência e dinâmica no capitalismo monopolista-competitivo.

Apresento, nesta seção, algumas hipóteses sobre o movimento do capitalismo contemporâneo sob monopolização.

É logicamente demonstrável e empiricamente constatável que no capitalismo atual a competição é mais intensa e a mobilidade do capital é extremamente superior. Sucede que nem todos os capitais têm acesso a esse poder de competição, que se transforma em monopólio próprio dos capitais centralizados. Decorre daí a designação de capitalismo monopolista-competitivo,. Os privilégios competitivos (financeiros, tecnológicos, organizacionais, etc.) estão monopolizados e nesse sentido, não há mais democracia do capital, nem livre concorrência. Porém, a competição é cada vez mais acirrada na *meso-estrutura* entre as empresas líderes e rivais disputando a apropriação de riqueza, na produção, nas finanças, no comércio, nos variados mercados e indústrias; deslocando-se de umas estruturas de mercado para outras; ingressando em negócios inovadores e abandonando os decadentes; mobilizando-se espacialmente por todo o planeta.

A hipótese que sustento requalifica a teoria da organização industrial oligopolística que considera as estruturas de mercado como o *locus* principal da concorrência. Em tais estruturas, existiriam as unidades de capital operando decisões sob o condicionante de barreiras à entrada . Estes capitais teriam, assim, "os pés no chão" e sua mobilidade estaria conseqüentemente restringida ao processo competitivo configurado pela estrutura de mercado.

Propor que o capitalismo é mais competitivo e que o capital adquiriu maior mobilidade, não implica dissolver as fronteiras entre setores, ramos industriais e estruturas de mercado. . Convergindo com Clifton (1977) e Chandler Jr. (1962 e 1990), lembro que aqueles segmentos evidentemente persistem, assim como suas respectivas "barreiras à entrada" e, assim as **unidades** de capital - **unidades** empresariais de produção - localizadas em cada segmento estão submetidas a imobilidades. Porém, as grandes empresas têm **unidades** em vários segmentos e são, enquanto dimensão de capital, muito mais do que a soma daquelas partes. É

por isso que são **contestadoras e desafiantes - *challengers* - das barreiras à entrada, ao possuírem economias de escala e de escopo** (Chandler Jr., 1990). Isso é logicamente compreensível e a história industrial do século XX mostra que as grandes empresas estão imersas em vários segmentos (setores, ramos e mercados) e o desafio às "barreiras à entrada" faz parte de suas estratégias de crescimento e lucratividade. Nessa perspectiva, o *locus* da concorrência para estes capitais centralizados é, no limite, o conjunto daqueles segmentos ou sub-conjuntos expressivos. Desse modo os ditos segmentos apresentam-se subsumidos naquela *meso-estrutura*, formada por aqueles capitais e verdadeiro *locus* das decisões estratégicas e da concorrência entre as grandes empresas líderes e rivais.

Quando são mantidas as determinações do "capital em geral" e das leis de movimento como um nível em que a dinâmica já está posta, como proponho, é possível, feita a mediação das formas de concorrência e do cálculo capitalista, compreender as alterações na dinâmica de livre concorrência frente à dinâmica de capitalismo monopolista-competitivo. Isso porque tal *démarche* permite captar as determinações oriundas da lei de centralização, do crédito, do capital financeiro, das sociedades anônimas etc. Permite perceber também que a oposição não é entre competição e monopolização, mas entre monopolização e livre concorrência (democracia do capital). Desse modo, é possível verificar que as mudanças das formas de concorrência, mudanças histórico-estruturais, relacionam-se com o movimento geral do capital (Tavares, 1978) e, alteram sim os mecanismos da dinâmica econômica.

No capitalismo monopolista-competitivo contemporâneo esta alteração produz uma instabilidade estrutural cujas características são analisadas na conclusão que se segue. Revelar-se-á como a globalização ao invés de promover o equilíbrio automático dos mercados a nível mundial agudiza as contradições do capitalismo.

Conclusão: a hipótese da instabilidade estrutural sob financeirização da riqueza.

O desenvolvimento da Economia Política sobre a dinâmica capitalista dá-se num campo teórico distinto daquele relativo à crítica e aperfeiçoamento dos modelos de ciclo e tendência quer agregados quer multissetoriais. Estes modelos podem ser úteis para quantificações, para descrições formais de trajetórias (uma vez dados os valores dos parâmetros) e, portanto, para montagem de cenários

prospectivos ou para descrição (*ex-post*) de movimentos decorridos. Contudo, não têm poder teórico explicativo das transformações da estrutura e da dinâmica que só podem ser apreendidas pelo pensar lógico e histórico.

É preciso assumir que o objeto da Economia não é um campo "autocontido". Está aberto à história, tem determinações teóricas, mas não se adequa a determinismos, mecanismos automáticos, e formalismos lógicos. Desse ponto de vista, é estéril pretender que a dinâmica tenha uma forma determinada pela pura lógica analítico-formal: dinâmica cíclica mais um longo prazo (*tendência/trend*) entronizado como mudança estrutural com crescimento, *steady state* ou forma análoga. Ao contrário, para a Economia Política, a análise lógica e histórica deve dirigir-se à expansão, à instabilidade e à crise como expressões genéricas das contradições dinâmicas do capitalismo. Elas assumem formas de flutuações de perfis mutáveis (de intensidade e duração variáveis) as quais engendram tendências (distintos longos prazos) tanto de expansão/estruturação quanto de estagnação/desestruturação. Nessa concepção dinâmica não há mecanismos automáticos pressupostos para os pontos de reversão, não há determinismos, ambos apenas compatíveis com a totalidade autônoma, repetitiva e canônica da dinâmica cíclica (recuperação/auge/recessão/depressão/recuperação, etc), de duração curta, média ou longa, esta última considerada por vezes como tendência (*trend*).

O que importa para a teoria é averiguar as formas de movimento possíveis e pesquisá-las sob condições históricas determinadas, para atestar (ou não) sua manifestação na realidade efetiva. Igualar dinâmica a ciclo e tendência (*trend*) é adotar uma pobre visão da complexidade das formas que se desdobram no processo capitalista.

As formas da concorrência e da dinâmica econômica são mutáveis e compreensíveis unicamente pela investigação lógico-histórica. Nesse sentido, as abstrações da teoria só podem ser abstrações transitórias. A partir da teoria é possível postular algumas tendências e perfis de flutuações, sem deixar de assumir um certo grau de indeterminação, aberto às expectativas, à incerteza radical, à história, a política. Isso não significa abdicar de, simultaneamente e com rigor, formular as hipóteses da configuração econômico-estrutural historicizada (formas de concorrência, institucionalidade do dinheiro, valorização e desvalorização da riqueza, etc). Igualmente, formular hipóteses sobre as formas de movimento, a partir da teorização sobre aquela configuração estrutural e a interação dinâmica entre seus componentes

Nesta perspectiva, o capital em geral e suas leis de movimento, num plano, e a concorrência entre capitais centralizados, noutra plano, são as duas instâncias de elaboração de uma *teoria da dinâmica capitalista complexamente determinada*, enquanto uma teoria aberta ao lógico-histórico. É assim que a dinâmica deixa de ser uma mera dedução lógica desde as leis gerais de movimento bem como uma mera expressão, na superfície, das leis gerais de movimento. Mas é também assim que estas leis articulam-se com o processo efetivo de acumulação capitalista e nele manifestam-se, concretamente, sob condições determinadas, tal como na interpretação que sugeri à lei de tendência ao declínio da taxa de lucro, ao processo de monopolização, à capitalização financeira e às suas respectivas relações com a dinâmica econômica efetiva.

Ao trabalhar estas duas instâncias deve-se empreender criticamente uma articulação teórica entre as lógicas da acumulação de capital (Marx) e da demanda efetiva (Keynes). A mediação da concorrência é feita através de capitais centralizados que se materializam nas organizações ou corporações capitalistas: a articulação "sub-sistêmica" de empresas no padrão *keiretsu*, a empresa multidivisional, o cartel organizado na relação entre banco e indústria. As decisões cruciais e estratégicas de concorrência estão "alocadas" nestas organizações, sendo que estas decisões subsumem as relativas à atuação nos mercados (e indústrias) específicos. Estes estão por sua vez subsumidos na *meso-estrutura* enquanto "espaço" de confronto daquelas organizações como capitais centralizados que se apresentam competitivamente em vários mercados simultaneamente. O verdadeiro *locus* global da concorrência é esta *meso-estrutura* composta pelas ações dos capitais centralizados em distintos ramos e setores, sendo aqueles mesmos capitais os *challengers* uns dos outros nos vários mercados.

Esta *démarche* teórica (lógica e histórica), permite compreender como se alteram os mecanismos da dinâmica, desde o cálculo capitalista na *meso-estrutura* e suas interações macroeconômicas. Isto é, a dinâmica não envolve necessária e, eternamente, em todo e qualquer tempo histórico, o ciclo canônico, a grande depressão, ou a tendência como sinônimo de expansão, etc.

Desta interpretação emerge a hipótese de que o capitalismo contemporâneo, do Segundo Pós-Guerra aos nossos dias, tem sua dinâmica marcada por uma instabilidade estrutural cuja forma de movimento tem excluído tanto uma grande depressão quanto uma *crash* financeiro generalizado. Isto representa uma modificação em relação às formas de movimento vigentes do século XIX até os anos 30 deste século XX. Impõe-se formular uma nova interpretação da crise contemporânea ao invés de insistir no prognóstico de que "a velha forma de crise"

está a caminho³⁹. Tampouco é suficiente explicar pela ação dos bancos centrais o porquê do "risco sistêmico" vigente não redundar na "grande crise". Mesmo que mais à frente, em razão de uma desregulamentação liberalizante global, a velha forma reapareça, coisa que não pode ser descartada em termos absolutos, o verdadeiro desafio atual é interpretar o movimento já existente há mais de duas décadas que não se assemelha com o do passado.

A forma atual de movimento corresponde à vigência de uma dominância financeira no processo de definição, gestão e realização de riqueza sob a lógica geral de capital financeiro (fusão das formas lucro e juros) a qual preside a concorrência dos capitais centralizados. A riqueza calcada em ativos reais é sobrepujada em magnitude valorativa pelos ativos financeiros (*paper wealth*). Isto se configurou analiticamente na "função- objetivo" das organizações capitalistas "modernas" onde o *finance* - a liquidez estratégica (não apenas a preferência pela liquidez) -, o investimento inovador e os *tradables* compõem a lógica do lucro geral (operacional e não-operacional).

A forma de movimento que lhe corresponde é a de flutuações mais curtas e intermitentes da demanda efetiva, tanto maiores nos capitalismo "menos organizados", de um lado e, de outro, uma tensão expansão/crise na mutação estrutural de longo prazo, pela qual a expansão não se apresenta como uma onda longa uma vez que é recorrentemente ameaçada por recuos na dinâmica da renda e do lucro, bem como no do valor da riqueza (ativos financeiros em geral, moedas e quase-moedas). É tal este movimento que a metáfora mais adequada não provem das ondas teorizadas na Física, mas sim das pulsações biológicas. A dinâmica desta instabilidade assemelhar-se-ia assim ao ritmo de sístole (contração) e diástole (dilatação) de um gigantesco coração.

A mutação estrutural em curso é dotada de uma especificidade: a própria dominância financeira é "funcional" a certo grau de inovação técnica que assegura um nível mínimo de reprodução ampliada, tornando improvável uma grande depressão. Ao mesmo tempo aquela tensão expansão/crise sob financeirização "bloqueia" um amplo e pleno desenvolvimento das forças produtivas *a la*

39 Hicks (1989: 93-101) analisa o desaparecimento do antigo "trade cycle or business cycle" no período 1929-34. O trabalho de Keynes, para ele, reflete duas inflexões: no modo do pensar econômico e no modo de organizar os assuntos da Economia. Enquanto a maioria dos economistas concebia aquele período através da "velha" teoria do ciclo, Keynes compreendia a transição para outra modalidade de regulação econômica, comentada por Hicks como se segue: "houve assim outra onda de falência de bancos norte-americanos, prolongando-se por 1932 - o pior ano da Depressão nos EUA - e culminando no fechamento geral dos bancos, quando Franklin Roosevelt assumiu o poder, em março de 1933. Isso foi o fim do velho 'FED'. O governo norte-americano teve de apoiar o sistema bancário, cujos pormenores não tenho que discutir. Outros países, duma maneira ou doutra, seguiram esse exemplo. O velho estilo do ciclo financeiro chegou, então, ao fim".

Schumpeter e Marx. A dominância financeira conduz a uma mudança estrutural que permite falar de financeirização da riqueza expressa sobretudo na elevada proporção entre *Paper Wealth*/ Ativos Reais. Compreende-se que recorrentemente tenha-se crises de desvalorização da riqueza - New York (1987), Tokyo (1989/90), México (1994/95) -, assim como profundas turbulências cambiais que, no entanto, não se transformam em crise de liquidação geral, como dantes. O "risco sistêmico" é menos o de uma catástrofe análoga à da década de 30 e mais esta instabilidade mesma, que não abre plenamente um novo horizonte de desenvolvimento com estabilidade monetária, distribuição de renda e dos frutos do progresso técnico.

Esta abordagem implica uma periodização da dinâmica em que o corte entre o capitalismo de livre concorrência e o capitalismo monopolista-competitivo é adotado. Neste último, monopolização não é sinônimo de menos competição, de estagnação, de colapso, ou de "última fase" do capitalismo. É um sistema onde as organizações dos capitais centralizados exercem maior concorrência e maior mobilidade multifuncional, multissetorial e multinacional, o que não exclui que, nas crises, venham a arrefecer a concorrência via progresso técnico (vide os Estados Unidos entre 1970 e 1980) privilegiando a riqueza financeira *in extremis*, desqualificando-se temporariamente como força inovadora na reprodução econômica ampliada.

Este capitalismo tem no século XX dois momentos: antes e depois de 1930. No primeiro revelou sua dimensão de tragédia social com a crise aberta em 1929, considerada por Keynes como a grande catástrofe da História Moderna, cuja compreensão não pode ser reduzida a um momento do ciclo longo do capitalismo. Tratou-se de uma crise estrutural disruptiva da capacidade reprodutiva do sistema econômico. No segundo, revelou dois movimentos: uma "idade de ouro" de 1945 a 1966/1971 e, outra, dos anos 70 ao presente, em que se processa uma transição marcada pela instabilidade estrutural e pela modificação qualitativa, quantitativa e geográfica da internacionalização capitalista. Esclareço em seguida a natureza da instabilidade vigente e as razões que a distinguem da crise (grande depressão/liquidação geral de riqueza no bojo de um *crash* financeiro), e da expansão "clássicas" do século XIX e da primeira metade deste século.

O cálculo capitalista na função-objetivo dos capitais centralizados, seus impactos na interação entre demanda efetiva e acumulação de capital (ativos reais e riqueza financeira), a financeirização da riqueza, a gestão estratégica do progresso técnico pelas empresas, o movimento da macroestrutura financeira e a concorrência multifuncional, multissetorial e multinacional determinam uma instabilidade estrutural cujas características são:

- 1) estagnação econômica apenas relativa nos países centrais ou até mesmo crescimentos desincronizados nestes países e na periferia, em meio a uma nova fase de internacionalização do capital com uma radical expansão de fronteiras impulsionada pelas finanças (dinheiro, crédito e patrimônio), pelo comércio e pela produção, denominada descritivamente como globalização ;
- 2) incerteza monetária num mundo de *fiat money*, de moedas fiduciárias nem sempre baseadas em sólidos *economic fundamentals* e convivendo com dinheiros privados (ativos financeiros de tipo quase-moeda);
- 3) difusão desta incerteza monetária à escala planetária num contexto plurimonetário em que nenhum Dinheiro ocupa o "centro" - como coordenador da liquidez e das finanças - nas interações entre os balanços de pagamentos;
- 4) em consequência, uma elevada volatilidade cambial interativa com os *ups and downs* das taxas de juros e das taxas de capitalização financeira que reforçam a natureza especulativa e fictícia do cálculo e da riqueza capitalista;
- 5) a financeirização da riqueza a níveis nacional e internacional, significando uma crescente defasagem entre os valores dos papéis representativos da riqueza (papéis-moeda e ativos financeiros em geral - *paper wealth*) e os valores dos bens e serviços assim como das bases (e dinâmicas) técnico-materiais em que se funda a reprodução da vida e da sociedade (*economic fundamentals*);
- 6) o funcionamento de uma "macroestrutura financeira" (público/privada) formada pelos bancos centrais fortes, pelos grandes bancos internacionais, por diversas organizações financeiras (corretoras, seguradoras, fundos de investimento), pelas grandes corporações transnacionais e pelos proprietários de grandes fortunas que operam em várias praças financeiras a valorização e a desvalorização das moedas e dos ativos representativos de riqueza. Nesta macroestrutura opera-se a **interdependência patrimonial** dos proprietários dos principais países industrializados pela qual seus ativos e passivos estão de tal forma conectados a ponto de tornar a gestão público-privada da riqueza forçosamente interativa (ao contrário do padrão existente até os anos 30) ainda que não tenha conduzido à coordenação virtuosa;
- 7) a transformação das finanças públicas em reféns deste processo ao ponto de retirar-lhe crescentemente o papel de promotora do gasto autônomo dinamizador da demanda efetiva (como queria Keynes) e de tornar amplamente financeirizada a dívida pública que, assim, sanciona os ganhos financeiros privados, fragiliza a sustentação do "Welfare States" e amplia a financeirização geral dos mercados, a cuja especulação os bancos centrais são cada vez mais vulneráveis;

8) até mesmo por essa vulnerabilidade, a inexistência de *crash* financeiro geral não pode ser creditada apenas à atuação dos bancos centrais como emprestadores de última instância, devendo ser inscrita no funcionamento da macroestrutura financeira e na operação meso e macroestrutural decorrente da função-objetivo das grandes empresas. Em consequência o dinheiro na circulação financeira e na circulação industrial não mais deve ser pensado como relacionado a dois circuitos separados, como no passado, mas, ao contrário, ambos devem ser considerados como domínios altamente conexos no que tange à geração e gestão da liquidez, com conseqüências tanto eventualmente virtuosas (produtivismo) quanto viciosas (a especulação), características que não levam a um pleno exercício dos direitos de propriedade representados nos títulos financeiros, coisa que se acontecessem ocasionaria um gigantesco *crash* financeiro;

10) o caráter paradoxal da dinâmica que, por um lado, sendo dotada de potência financeira, tecnológica e de liquidez estratégica viabiliza dinamismo mínimo à demanda efetiva e à acumulação de capital produtivo (afastando em princípio a ameaça de grande depressão), ao mesmo tempo em que promove a folia financeira - a capitalização fictícia -, que redundam em aumento da incerteza, em crises cambiais, em dias de pânico e manias (ainda que não de *crashes*) nos mercados de capitais do mundo, em perdas de reservas internacionais calamitosas a bancos centrais do centro e da periferia, em agravamento das estruturas de distribuição de renda e de riqueza, em problematização do desenvolvimento das forças produtivas entendida como limitações a um amplo e generalizado crescimento com inovações tecnológicas;

11) a valorização/desvalorização (*pricing*) dos ativos reais e (principalmente) financeiros é cada vez menos calcada nos *economic fundamentals* quer eles sejam os da teoria do valor-trabalho (tempo - social e médio - necessário à produção de valores) ou aqueles da função de produção convencional (produtividades marginais dos fatores de produção). A formação de preços e o sancionamento dos valores da riqueza em geral (dado o salário nominal) é crescentemente função das "regras" da concorrência intercapitalista em todos os mercados, das ações dos bancos centrais em conjunto com as organizações financeiras privadas e, finalmente, do arbítrio do Estado ou dos Estados nacionais relevantes, na instável e incerta demarcação de quão elástica pode ser a capitalização financeira dos ativos, a financeirização, a "dança" das moedas-chave, as flutuações das taxas de juros e de câmbio, bem como qual o limite, nas crises, do processo de desvalorização e de desordem;

12) a explicitação da redundância do trabalho e das limitações à ampliação do valor da força de trabalho como fonte de remuneração para a reprodução da vida dos

indivíduos, das famílias e das sociedades, consubstanciada no desemprego estrutural e nas disparidades de renda, de riqueza e de sociabilidade;

13) a redução dos graus de liberdade na reestruturação das economias periféricas no atual quadro da divisão internacional do trabalho, da renda e da riqueza, impondo à maioria destes países tendências disruptivas.

A crise ou transição do capitalismo contemporâneo com estas características, em meio à globalização, é uma **INSTABILIDADE ESTRUTURAL SOB FINANCEIRIZAÇÃO DA RIQUEZA**. A regulação de que o sistema necessita é hoje mais complexa do que aquela que era o "sonho" de Keynes : mecanismos institucionais de harmonização entre comércio e finanças internacionais e o esvaziamento do caráter especulativo do dinheiro mundial (*bancor*). Caberia se perguntar se a contradição e a instabilidade já não avançaram ao ponto de por em pauta perfis regulatórios que já seriam uma negação do capitalismo tal qual, na medida em que as necessidades de **COORDENAÇÃO** e **COMPATIBILIZAÇÃO** mundial do dinheiro (reservas internacionais de valor), dos investimentos, das finanças, do comércio e da política econômica corresponderiam a "subordinar" os grandes capitais e a ordenar e limitar o afã competitivo da acumulação pela acumulação. Que transição seria essa e a que tipo de sistema econômico conduziria como alternativa à instabilidade e financeirização reinantes é a pergunta que fica.

Foram propostas neste trabalho algumas linhas de organização e desenvolvimento de uma teoria voltada para uma Economia Política da dinâmica capitalista contemporânea. Penso que é esta a direção pela qual a teoria econômica repõe-se como instrumento para compreender o mundo e contribuir para a esperança de transformações civilizatórias.

Referências bibliográficas

- AGLIETTA, M., DEUSY-FOURNIER, P. *International money: competition and organizing principles*. Paris: CEPII/Univ. of Paris X, 1995. mimeo.
- BADALONI, N. Marx e a busca da liberdade comunista. In: HOBBSAWM, E. J., org. *História do marxismo*. São Paulo: Paz e Terra, 1983.
- BARAN, P., SWEEZY, P. *Capitalismo monopolista*. Rio de Janeiro: Zahar, 1966.

- BELLUZZO, L. G. M. *Valor e capitalismo. Um ensaio sobre a economia política*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1980.
- BOYER, R., SAILLARD, Y., eds. *Théorie de la régulation. L'état des savoirs*. Paris: Éditions La Découverte, 1995.
- BRAGA, J. C. S. *A financeirização da riqueza. A macroestrutura financeira e a nova dinâmica dos capitalismos centrais*. São Paulo: FUNDAP.IESP, 1991. (Textos para discussão, ano 6, n.3)
- _____ *Instabilidade capitalista e demanda efetiva. (A razão de Kalecki)*. *Revista de Economia Política*, v. 3, n.3, São Paulo, 1983.
- _____ *A temporalidade da riqueza*. Campinas: UNICAMP.IE, 1985. (Tese de Doutorado)
- CANO, W. *Desequilíbrios regionais e concentração industrial no Brasil (1930-1970)*. São Paulo: Global Editora; Campinas: Ed. da UNICAMP/PNPE, 1985.
- CASTRO, A. B. *O capitalismo ainda é aquele*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1979.
- CHANDLER Jr., A. *Strategy and structure*. Cambridge, Mass.: MIT Press, 1962.
- _____ *Scale and scope*. Cambridge, Mass.: The Belknap Press of Harvard Univ. Press, 1990.
- CHESNAIS, F. *La mondialisation du capital*. Paris: Syros, 1994.
- CHICK, V. *Macroeconomia após Keynes. Um reexame da teoria geral*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993.
- _____ *The evolution of the banking system and the theory of monetary policy*. London: 1993. (University College Discussion paper, n. 89-03)
- CLIFTON, J. *Competitive conditions in theories of price and value*. Madison: Univ. of Wisconsin, 1975. (PhD Thesis)
- _____ *Competition and the evolution of the capitalism mode of production*. *Cambridge Journal of Economics*, v.1, n.1, 1977.
- DAVIDSON, P. *International money and the real world*. London: Macmillan Press, 1982.
- DILLARD, D. *Keynes and Marx: a centennial appraisal*. *Journal of Post Keynesian Economics*, v.1, n.3, Spring, p. 421-32, 1984.

- FAUSTO, R. *Marx: lógica e política*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1983.
- GALBRAITH, J. K. *The new industrial state*. Boston: Houghton Mifflin, 1967.
- GIANNOTTI, J. A. A sociabilidade travada. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n.28, 1990.
- _____. O fim da história ou o fim da picada. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n.34, 1992.
- HICKS, J. *Uma teoria monetária do mercado*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1992.
- HILFERDING, R. *O capital financeiro*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- HOBSON, J. A. *A evolução do capitalismo moderno: um estudo da produção mecanizada*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- KALECKI, M. *Teoria da dinâmica econômica*. São Paulo: Abril Cultural, 1978.
- _____. As equações marxistas de reprodução e a economia moderna. In: MIGLIOLI, J., org. *Crescimento e ciclo das economias capitalistas*. São Paulo: Hucitec, 1977.
- KEYNES, J. M. A treatise on money. In: MOGGRIDGE, D., ed. *The collected writings of John Maynard Keynes*. London: Macmillan/Cambridge Univ. Press, 1971. v. 5, 6.
- _____. *A teoria geral do emprego, do juro e da moeda*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- LANDES, D.S. *Bankers and pashas: international finance and economic imperialism*. London: Heineman, 1958.
- LEFEBVRE, H. *Lógica formal/lógica dialética*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira S.A., 1979.
- LÊNIN, V. I. *O imperialismo: fase superior do capitalismo*. São Paulo: Global, 1979.
- MARX, K. *Para a crítica da economia política*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- _____. *Grundrisse - elementos fundamentais para la crítica de la economia política*. Buenos Aires: Siglo XXI Ed., 1971.
- _____. *História crítica de la teoria de la phusvalía*. Buenos Aires: Ed. Brumario, 1974.

- _____ *O capital*. Livro 3. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 1974.
- _____ *El capital*. Libro 1. México: Fondo de Cultura Económica, 1964.
- _____ *El capital*. Libro 3. México: Fondo de Cultura Económica, 1968.
- _____ *Das kapital*. Frankfurt: Ein Ullstein Buch, 1971.
- McCLOSKEY, D. N. *The rhetoric of economics*. Madison: Univ. of Wisconsin Press, 1985.
- MAZZUCHELLI, F. M. *A contradição em processo*. O capitalismo e suas crises. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1985.
- MELLO, J. M. C. O Estado brasileiro e os limites da `estatização. *Cadernos Opinião*, SBPC, 1977.
- _____ *O capitalismo tardio*. Contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1982.
- MINSKY, H. D. *John Maynard Keynes*. New York: Columbia Univ. Press, 1975.
- _____ *Stabilizing an unstable economy*. New Haven: Yale Univ. Press, 1986.
- MIRANDA, J. C. R. *Câmbio, juros e fisco: a experiência internacional*. Campinas: UNICAMP.IE, 1993. (Tese de Doutorado)
- OLIVEIRA, C. A. B. *O processo de industrialização do capitalismo originário ao atrasado*. Campinas: UNICAMP.IE, 1985. (Tese de Doutorado)
- ORMEROD, P. *The death of economics*. London: Faber & Faber, 1994.
- PASINETTI, L. *Crescimento e distribuição de renda*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.
- POLANYI, K. *A grande transformação: as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Campus, 1980.
- RICARDO, D. *Princípios de economia política e tributação*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- ROSDOLSKY, R. *Génesis y estructura de el capital de Marx*. México: Siglo XXI Ed. 1979.
- RUBIN, I. I. *A teoria marxista do valor*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1980.
- SCHUMPETER, J. *Teoria do desenvolvimento econômico*. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

- _____ *Business cycles. A theoretical, historical and statistical analysis of the capitalism process.* New York: MacGraw-Hill, 1939.
- _____ *Capitalismo, socialismo e democracia.* Rio de Janeiro: Zahar, 1984.
- SOMBART, W. *Modernen kapitalismus.* 1920.
- STEINDL, J. *Maturidade e estagnação no capitalismo americano.* São Paulo: Nova Cultural, 1986.
- TAVARES, M. C. *Ciclo e crise. O movimento recente da industrialização brasileira.* Rio de Janeiro: UFRJ.IEI, 1978. (Tese Prof. Titular)
- _____ Apresentação In: HOBSON, J.A. *A evolução do capitalismo moderno.* São Paulo: Nova Cultural, 1983. (Os economistas)
- THÉRET, B., ed. *L'État, la finance et le social. Souveraineté nationale et construction européenne.* Paris: Éditions La Découverte, 1995.
- VERCELLI, A. *Methodological foundations of macroeconomics: Keynes and Lucas.* Cambridge, Mass.: Cambridge Univ. Press, 1991.

TEXTO PARA DISCUSSÃO. IE/UNICAMP

Fazem parte desta Série:

- n. 1 COUTINHO, Maurício. **Marx - reprodução do capital.** jul./91. (esgotado).
- n. 2 COSTA, Fernando Nogueira da. **A formação da taxa de juros no Brasil.** set./91.(esgotado).
- n. 3 SERRA, José & AFONSO, José Roberto R. **As finanças públicas municipais: trajetórias e mitos.** out./91. (esgotado).
- n. 4 COSTA, Fernando Nogueira da. **Política de câmbio e juros vs. dolarização programada e Banco Central independente.** jan./92. (esgotado).
- n. 5 SUZIGAN, Wilson. **A indústria brasileira após uma década de estagnação: questões para política industrial.** fev./92. 2a. ed. (esgotado).
- n. 6 SANTOS FILHO, Otaviano Canuto dos. **Mudança técnica e concorrência: um arcabouço evolucionista.** abr./92. (esgotado)
- n. 7 POSSAS, Maria Sílvia. **Aprendendo com os clássicos: notas sobre valor e capitalismo.** abr./92. (esgotado)
- n. 8 KAGEYAMA, Angela Antonia. **O emprego agrícola em 1985: análise preliminar.** maio/92.
- n. 9 POSSAS, Mario Luiz. **Concorrência, inovação e complexos industriais: algumas questões conceituais.** jun./92. (esgotado).
- n. 10 MACHADO, João Bosco Mesquita & ARAÚJO JR., José Tavares de. **Impacto das políticas comercial e cambial sobre o padrão de comércio internacional dos países da ALADI: o caso do Brasil.** jul./92. (esgotado).
- n. 11 COSTA, Fernando Nogueira da. **(Im)Propriedades da Moeda.** out./92.
- n. 12 SANTOS FILHO, Otaviano Canuto dos. **Ajustamento estrutural e orientação exportadora: sobre as lições da Coreia do Sul e do México.** out./92. (esgotado).
- n. 13 SUZIGAN, Wilson. **Política comercial e perspectivas da indústria brasileira.**dez./92. (esgotado).
- n. 14 SOTO B., Fernando. **Da indústria do papel ao complexo florestal no Brasil: o caminho do corporatismo tradicional ao neocorporatismo.** jan./93. (esgotado).
- n. 15 BAPTISTA, Margarida; FAJNZYLBBER, Pablo; PONDÉ, João Luiz. **Os impactos da nova política industrial nas estratégias competitivas das empresas líderes da indústria brasileira de informática: a falsa "modernidade" e os limites da competitividade internacional.** jan./93. (esgotado).
- n. 16 NEGRI, Barjas. **Urbanização e demanda de recursos hídricos na Bacia do Rio Piracicaba no Estado de São Paulo.** mar./93.
- n. 17 POSSAS, Mario Luiz. **O conceito de concorrência em Marshall: uma perspectiva schumpeteriana.** abr./93. (esgotado).
- n. 18 COUTINHO, Mauricio Chalfin. **Marx e os preços de produção.** abr./93. (esgotado).

- n. 19 COSTA, Fernando Nogueira da. **Inovações financeiras e política monetária**. abr./93. (esgotado)
- n. 20 LEAL, João Paulo Garcia. **Evolução do comércio exterior sul-coreano de manufaturas segundo suas vantagens comparativas reveladas: 1981-1988**. maio/93.
- n. 21 OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. **A desordem fiscal e os caminhos para uma nova reforma do sistema tributário**. maio/93.
- n. 22 MACEDO E SILVA, Antonio Carlos. **Keynes's economics and the search for a new economic theory: the "equilibrium trap"**. jun./93.
- n. 23 NEGRI, Barjas. **A desconcentração da indústria paulista nos últimos vinte anos (1970-1990)**. jul./93.
- n. 24 CRUZ, Paulo Roberto Davidoff Chagas. **Endividamento externo e transferência de recursos reais ao exterior: os setores público e privado na crise dos anos oitenta**. jul./93. (esgotado).
- n. 25 DEQUECH FILHO, David. **Salários e absorção de mão-de-obra no Brasil: um exame a partir das regiões metropolitanas**. jul./93.
- n. 26 LOPREATO, Francisco Luiz Cazeiro. **Crise de financiamento dos governos estaduais (1980/1988)**. ago./93.
- n. 27 SANTOS FILHO, Otaviano Canuto dos. **Investimento direto externo e reestruturação industrial**. ago./93. (esgotado).
- n. 28 SANTOS FILHO, Otaviano Canuto dos. **Technological change and late industrialization: lessons from a post keynesian evolutionary approach**. set./93.
- n. 29 DEDECCA, Cláudio Salvadori e MONTAGNER, Paula. **Flexibilidade produtiva e das relações de trabalho. Considerações sobre o caso brasileiro**. out./93.
- n. 30 LIMA, Gilberto Tadeu. **Taxonomy of production economies and monetary determination of effective demand: a puzzle in Keynes'economics**. out./93.
- n. 31 BIASOTO JUNIOR, Geraldo. **Tributação: princípios, evolução e tendências recentes**. nov./93. (esgotado)
- n. 32 CRUZ, Paulo Roberto Davidoff Chagas. **Notas sobre o financiamento de longo prazo na economia brasileira do após-guerra**. nov./93. (esgotado)
- n. 33 SUZIGAN, Wilson & SZMRECSÁNYI, Tamás. **Os investimentos estrangeiros no início da industrialização do Brasil**. jan./94.
- n. 34 REYDON, Bastiaan Philip. **A especulação com terras agrícolas: uma interpretação a partir de um referencial teórico pós-keynesiano**. jan./94.
- n. 35 BELIK, Walter. **Um estudo sobre o financiamento da política agroindustrial no Brasil (1965-87)**. abr./94.
- n. 36 HIGACHI, Hermes Yukio. **Estratégias das empresas líderes na indústria brasileira do papel**. maio/94.
- n. 37 COUTINHO, Mauricio Chalfin. **Marx e a economia política clássica: trabalho e propriedade**. maio/94.

- n. 38 PONDÉ, João Luiz S. P. de Souza. **Coordenação, custos de transação e inovações institucionais.** jul./94.
- n. 39 CINTRA, Marcos Antonio Macedo. **Uma visão crítica da teoria da repressão financeira.** jul./94.
- n. 40 MATIJASCIC, Milko. **Fundos de pensão e rearticulação da economia brasileira.** jul./94.
- n. 41 CORSI, Francisco Luiz. **As discussões em torno dos rumos da economia brasileira ao final do Estado Novo.** jul/94
- n. 42 GRAZIANO DA SILVA, José. **A formação de preços dos produtos agrícolas: notas para discussão de uma abordagem alternativa.** nov./94
- n. 43 LOPREATO, Francisco Luiz C. - **Dificuldades e perspectivas dos bancos estaduais.** nov./94.
- n.44 BRANDÃO,Sandra Márcia Chagas. **Políticas salarial e negociações coletivas: a experiência das categorias profissionais metalúrgicas e têxtil do município de São Paulo no período 1978-89.** dez/94.
- n.45 CANUTO,Otaviano. **Um modelo de crescimento endógeno com microfundamentos evolucionistas.** jan./95.
- n.46 LEONE, Eugênia Troncoso. **Manifestações da pobreza agrícola no Brasil em 1990.** jun./95.
- n.47 BELIK, Walter **Auto-regulação e políticas públicas para o setor agroalimentar no Brasil.** jun./95.
- n.48 SUZIGAN, Wilson **Experiência histórica de política industrial no Brasil.** ago./1995.
- n.49 ALMEIDA, Marcio W.; BAPTISTA, Margarida. **A flexibilização do monopólio das telecomunicações: desafios e mitos.** ago./1995.
- n.50 SILVA, Antonio Carlos Macedo. **Lei de Say, equilíbrio e demanda efetiva.** set./1995.